

**Ofício 079/2024**

Código: 742.117.158.641.155.344

De: Maria_Estela_Fernandes_Martin Setor: **PRES - Presidência**Despacho: **21- 079/2024**Assunto: **Resposta à Notificação de Débitos - Cobrança nº 53303376**

Fls. N.º	03
Proc. N.º	P. cont
35/24	

Álvares Machado/SP, 17 de Outubro de 2024**DESPACHO DA PRESIDENTE**

DETERMINO a abertura imediata de processo administrativo visando a contratação regular dos serviços de telefonia e internet a serem prestados à Câmara Municipal de Álvares Machado, com observância de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Durante o processo de contratação, deve-se assegurar a portabilidade do número (18) 3273-1331, telefone atualmente utilizado pela Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação.

Considerando que se trata de um serviço essencial, não haverá suspensão dos serviços, razão pela qual o processo deve ser conduzido com máxima celeridade.

Encaminhe-se o presente despacho a (ao):

Agente de contratação Jéssica Trevizan Monteiro - Agente de Contratação para a execução imediata das providências;

Procurador Diogo Cerbelera - PL para ciência do relatório da comissão e para adoção das medidas, que julgar, cabíveis.

Maria Estela Fernandez Martin
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Câmara Municipal de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-049

Impresso em 22/10/2024 07:13:34 por Jéssica Trevizan Monteiro - Escriturária (matrícula 18570/1)





Proc. Administrativo 009/2024

Fls. N.º	03
Proc. Plant	
35/24	



Câmara Municipal
Câmara Municipal de Avares Machado - SP

Acompanhe via internet em <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
395.917.292.520.479.719

Situação geral em 18/10/2024 08:47: Recebido

Gabinete J. GP_ARIGEL

Para

Agente de Contra...

CC

Agente de Contratação - Licitações e Contratos

3 setores envolvidos

GP_ARIGEL

Agente de Contra...

AAdm

18/10/2024 08:47

DFD 004/2024 - TELEFONIA E INTERNET

Documento de Formalização de demanda - DFD

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

Entrega

Daqui 2 dias — 21/10/2024

Não configurado

Todos

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Processo Contratação (SAPL) nº	PROCESSO ADM 001/2024 - VIVO - OF CM 79/2024
Nome do(a) Servidor(a):	Por determinação da Sra. Presidente Maria Estela Fernandez Martin
Cargo: ARIGLE,	Setor: GABINETE DA PRESIDENTE
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	<u>nº 0004/2024</u>
Modalidade	
Fundamento Legal:	

A presente contratação é necessária em razão do **PROCESSO ADM 001/2024 - VIVO - OF CM 79/2024**.

Assim sendo, a contratação em questão possui o objetivo de efetivar o fornecimento do seguinte objeto, conforme descrição sucinta abaixo:

Planilha 1 – Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2 linhas telefônicas, com transferência programada para o número 18 3273-1331. Portabilidade do número institucional (18) 3273-1331	mensal	12
02	Internet de no mínimo 300 megas (velocidade adequada)	mensal	12

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, em especial na Portaria n.º 13/2024, o Agente de Contratação abaixo nomeado deverá adotar os seguintes trâmites:

- Elaboração do descritivo completo do serviço e das condições da contratação, no respectivo termo de referência;
- Confeção da pesquisa de preços e verificação da adequação orçamentária;
- Deliberação sobre as propostas ofertadas e consulta da regularidade fiscal e trabalhista da empresa com a proposta mais vantajosa;
- Juntada de demais documentos necessários à contratação pela forma de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Após a conclusão dos trâmites descritos, o Agente de Contratação iniciará o processo administrativo de contratação nos termos da Portaria 13/2024 desta Casa.

Agente de Contratação nomeado(a):	Jéssica Trevizan Monteiro - Agente de Contratação
Fiscal do contrato:*	Rosangela - AAdm fiscal
Gestor(a) do contrato:*	Nomear no TR.

*A ciência do(a) gestor(a) deverá ser realizada no termo de referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Ciência do(a) fiscal e gestor(a) nomeado(a)	
Assinatura Rosangela - AAdm	

Assinatura

Assinatura

Fls. N.º	04
Proc.	P. Dent
35/24	all

Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Quem já visualizou?

1 pessoa

Câmara Municipal de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-049

Impresso em 18/10/2024 08:47:28 por Gabinete da Presidência - Assessora_Fabiane Maria de São José - Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e do Gabinete da Presidência. (matrícula 18350)





Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Fls. Nº	05
Proc. Nº	35/24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) nº 0004/2024	
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 035/2024	
ORIGEM: PADM Nº 001/2024 - OFCM079/24	
DFD0004/2024	
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, sendo no mínimo 2 (duas) linhas telefônicas fixas, com portabilidade do número institucional (18) 3273-1331, transferência programada e internet de no mínimo 300 (trezentos) megabytes.	
DATA DE ELABORAÇÃO: 13 de novembro de 2024	
RESPONSÁVEL:	Jéssica Trevizan Monteiro
MATRÍCULA:	18570/1

Este documento compõe a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o estudo técnico preliminar para a contratação de uma solução que atenda à necessidade especificada.

O objetivo principal é detalhar a demanda e identificar a solução mais adequada disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade dos serviços de telefonia fixa e internet na Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. Esses serviços são fundamentais para manter o funcionamento adequado da comunicação interna e externa, além de garantir o acesso à internet, indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

Necessidades Identificadas:

- Manutenção e fornecimento de serviços de telefonia fixa, garantindo a comunicação interna e externa de forma contínua e sem interrupções.
- Fornecimento de serviços de internet de alta velocidade, assegurando a conectividade constante para servidores, colaboradores e atividades institucionais.
- Suporte técnico para manutenção da infraestrutura de telecomunicações, com atendimento presencial e remoto, quando necessário.
- Garantia de qualidade no serviço, com tempo de resposta adequado para resolução de problemas e reparos.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	06
Proc.	25/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Implementação de medidas de segurança para proteger as comunicações contra acessos não autorizados e falhas de segurança.
- Monitoramento e gerenciamento do tráfego de dados, garantindo a eficiência na utilização da banda larga e o controle de acessos.
- Suporte à utilização de telefonia VoIP, caso aplicável, para maximizar a eficiência de custos e qualidade de comunicação.

Impacto da Falta de Contratação:

A ausência de uma empresa especializada em serviços de telefonia fixa e internet comprometeria gravemente a comunicação entre os setores da Câmara e com o público externo. Isso afetaria o andamento dos trabalhos legislativos e administrativos, com possíveis falhas na comunicação telefônica e acesso à internet, além de limitar a transparência e eficiência nos serviços prestados à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Apesar desse tipo de contratação **não** estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para os exercícios de 2024 e 2025, conforme os **Planos Anuais de Contratações (PACs)** nº 001/2023* e nº 001/2024**, ela se enquadra no tipo emergencial, pois a interrupção compromete o funcionamento de serviços essenciais e o atendimento à população. O artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou de calamidade pública. A lei permite que a Administração Pública contrate com maior agilidade em situações críticas, sem a necessidade de seguir os procedimentos de licitação convencionais.

Acesso disponível em:

*https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto_integral/2868

**https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto_integral/2951

Situações em que são consideradas emergenciais:

1. Comprometimento das atividades essenciais:

- A interrupção dos serviços de telefonia fixa e internet impossibilitam a comunicação entre setores da Câmara, prejudica a realização de sessões legislativas e impede o contato com o público e outras entidades governamentais.
- Falta de internet afeta o funcionamento de sistemas administrativos e legislativos, como sistemas de gestão interna, transparência pública e e-mails.

2. Impacto sobre a transparência e o atendimento ao público:

- A indisponibilidade de internet e telefone fixo afeta diretamente o atendimento ao público, a divulgação de informações legislativas e administrativas e compromete o acesso da população aos serviços da Câmara, como consultas a documentos públicos ou agendamentos.

3. Impossibilidade de prorrogação do contrato anterior:



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	07
Proc. N.º	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- O contrato atual se mostra ineficiente e caro e não há tempo hábil para realizar um novo processo licitatório sem que ocorra uma interrupção nos serviços, o que exige a emergência para garantir a continuidade.

Base legal:

- **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII:** Prevê a dispensa de licitação em casos de emergências para garantir a continuidade de serviços essenciais, incluindo "a prestação de serviços públicos essenciais".

Condições para ser considerada uma contratação emergencial:

- **Caráter urgente:** A interrupção do serviço compromete a continuidade das atividades essenciais da Câmara.
- **Justificativa adequada:** A falta de telefonia ou internet trará prejuízos diretos às atividades legislativas ou administrativas, como falta de informações ao público, atendimento adequado, recebimento e envio de e-mails corporativos, documentos importantes, dentre outros.
- **Prazo limitado:** A contratação emergencial se limita ao período necessário para regularizar a situação e realizar uma nova contratação formal, através de licitação.

Conclusão:

Serviços de telefonia fixa e internet são considerados emergenciais pois a falta deles prejudica atividades essenciais e compromete o funcionamento da Câmara Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Qualificação Técnica:

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência consolidada na prestação de serviços de telecomunicações e internet, sendo exigido:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de telefonia fixa e fornecimento de internet banda larga, preferencialmente para órgãos públicos. A comprovação deve ser feita por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores.
- Certificações ou licenças específicas emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que permitam a prestação de serviços de telecomunicações, de acordo com a regulamentação vigente.
- Atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de instalação, manutenção e suporte a redes de telecomunicações, tanto em ambientes corporativos quanto em órgãos públicos.

II. Capacidade Operacional:

A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de telefonia e internet. Especificamente, será exigido:

- Disponibilização de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados em:



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fis. N.º	08
Proc. N.º	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Instalação e manutenção de redes de telefonia fixa.
- Configuração e manutenção de redes de internet (LAN, WAN e Wi-Fi), incluindo suporte a VoIP (Voz sobre IP), se necessário.
- Suporte técnico para resolução de problemas relacionados à telefonia e conectividade com a internet.
- Garantia de suporte técnico presencial e remoto, com:
 - Atendimento emergencial disponível 24/7, assegurando que incidentes críticos sejam resolvidos com rapidez, minimizando o impacto nas atividades da Câmara.
 - Tempo de resposta máximo de 1 (uma) hora para incidentes críticos, como quedas de internet ou interrupções no serviço telefônico.
- Monitoramento proativo das redes de telefonia e internet, com uma equipe dedicada à prevenção de falhas, realizando manutenções e atualizações periódicas, além de garantir a alta disponibilidade dos serviços contratados.
- Apresentação de uma estrutura operacional que detalhe:
 - Quantidade de técnicos disponíveis para atendimento imediato.
 - Infraestrutura de suporte, incluindo ferramentas de monitoramento remoto, centrais de atendimento e comunicação eficiente com os setores da Câmara.
 - Plano de Continuidade de Serviços, especificando as estratégias para manter os serviços de telefonia e internet em operação, mesmo em situações de falhas ou contingências.

III. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá adotar soluções que promovam práticas sustentáveis no fornecimento dos serviços de telefonia e internet, incluindo:

- Adoção de práticas para minimizar o consumo de energia nos equipamentos de telecomunicação, alinhando-se às boas práticas de eficiência energética.
- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, especialmente em roteadores, modems e servidores relacionados ao fornecimento de internet e telefonia.
- Implementação de soluções em cloud computing, quando aplicável, para otimizar o uso da infraestrutura e reduzir a dependência de recursos físicos.
- Processo de descarte responsável e certificado de equipamentos obsoletos, em conformidade com as normas ambientais vigentes, garantindo que o descarte de aparelhos de telecomunicações seja feito de maneira sustentável, sem prejudicar o meio ambiente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de serviços de telefonia fixa e internet foi realizada com base nas necessidades atuais e no histórico de consumo da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, considerando o número de usuários, a demanda de conectividade e as áreas de cobertura. Foram levados em conta também os requisitos para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços, incluindo suporte técnico adequado e a manutenção da infraestrutura de telecomunicações.

1. Telefonia Fixa

- Consumo Estimado:
 - Estimativa de uso ilimitado mensal de ligações locais.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	09
Proc. N.º	09
35/24	

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Estimativa de uso ilimitado para ligações interurbanas, conforme o histórico de comunicações externas da Câmara.
- **Instalação e Manutenção de Equipamentos:**
 - Instalação de 1 (uma) central PABX (caso a atual não seja reaproveitada) para gerenciar as linhas telefônicas e fornecer funcionalidades avançadas.
 - Instalação de 2 (duas) linhas telefônicas fixas, sendo uma com portabilidade do número institucional (18) 3273-1331.
 - Manutenção preventiva e corretiva para a central telefônica e para as linhas instaladas.

Transferência Programada (Call Forwarding)

- Funcionalidade onde as chamadas recebidas em uma linha fixa podem ser redirecionadas automaticamente para outro número, seja ele fixo ou móvel.
- Essa função é configurada diretamente no sistema telefônico da operadora ou no PABX, e pode ser temporária (ativada em certos horários) ou permanente.
- O redirecionamento pode ocorrer em diversas situações, como:
 - **Transferência Incondicional:** Todas as chamadas são automaticamente redirecionadas para outro número.
 - **Transferência por Ocupado:** A chamada é transferida se o número estiver ocupado.
 - **Transferência por Não Atendido:** A chamada é transferida após um certo número de toques sem atendimento.

Vantagens da Transferência de Chamadas:

- **Flexibilidade:** Permite que chamadas sejam redirecionadas para diferentes departamentos, ramais ou até números móveis, garantindo que a chamada seja atendida de forma eficiente.
- **Produtividade:** Evita que chamadas fiquem perdidas ou sem atendimento, especialmente em ambientes corporativos.
- **Integração com VoIP:** Em sistemas modernos de telefonia, como VoIP, a transferência de chamadas também pode ser feita via software, integrando o sistema de telefonia com computadores e outros dispositivos.

2. Internet

- **Velocidade e Capacidade de Banda Larga:**
 - Contratação de 1 (um) link principal de internet banda larga de no mínimo 300 (trezentos) Mbps (megabytes), com capacidade suficiente para suportar todas as atividades institucionais da Câmara, incluindo navegação, e-mails, videoconferências, upload e download de documentos e transmissão ao vivo de eventos legislativos.
 - 1 (um) link de backup de no mínimo 300 (trezentos) Mbps (megabytes), a ser utilizado em casos de falha do link principal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção das atividades.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	10
Proc.	P. Cont 35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Cobertura de Rede Wi-Fi:
 - Manutenção preventiva dos pontos de acesso Wi-Fi e das redes LAN, assegurando o funcionamento contínuo e a alta disponibilidade da conexão.
- Uso Estimado de Dados:
 - Estimativa de tráfego mensal ilimitado na rede interna e externa, com base no consumo médio registrado nos últimos períodos, levando em consideração as atividades legislativas e administrativas.
- Manutenção e Suporte Técnico:
 - Contratação de 1 (uma) equipe técnica disponível 24h/7dias para suporte em caso de falhas ou interrupções, com tempo de resposta máximo de 1 (uma) hora para incidentes críticos.
 - Monitoramento contínuo do tráfego de dados e da qualidade da conexão, com geração de relatórios mensais sobre o desempenho da rede e o uso da internet.

Resumo das Quantidades Estimadas

Telefonia Fixa:

- 2 (duas) linhas telefônicas fixas.
- Ligações ilimitadas locais mensais.
- Ligações ilimitadas interurbanas mensais.

Internet:

- 1 (um) link principal de 300 (trezentos) Mbps.
- 1 (um) link de backup de 300 (trezentos) Mbps.
- Estimativa ilimitada de dados me
- Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia fixa e internet.

Esta estimativa de quantidades cobre os principais aspectos relacionados à contratação dos serviços de telefonia fixa e internet, levando em conta as necessidades atuais da Câmara Municipal de Álvares Machado e garantindo a eficiência e a continuidade das atividades institucionais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de telefonia fixa e internet a serem contratados para a Câmara Municipal de Álvares Machado/SP devem garantir comunicação eficiente e contínua, tanto internamente quanto externamente, visando a manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara. A empresa contratada será responsável por fornecer e manter os serviços descritos abaixo, observando os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no contrato.

1. Telefonia Fixa

- Fornecimento de linhas de telefonia fixas: A empresa deverá fornecer duas linhas telefônicas necessárias para atender às demandas internas e externas da Câmara. A



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	11
Proc.	P. Cent
	35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

linha deve permitir chamadas locais e interurbanas, conforme as necessidades institucionais.

- Instalação (caso não seja reaproveitada) e manutenção de central telefônica (PABX): A empresa contratada será responsável pela instalação e manutenção de uma central telefônica (PABX) que permita a gestão interna das comunicações, como transferência de chamadas, criação de ramais, e outros serviços essenciais.
- Atendimento a emergências: A empresa deverá oferecer suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para resolver falhas ou interrupções no serviço de telefonia, garantindo uma resposta rápida em situações de emergência.
- Monitoramento do serviço: A empresa deve monitorar proativamente o desempenho da linha telefônica, prevenindo interrupções e garantindo a disponibilidade contínua dos serviços.
- Relatórios de uso: A contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhando o uso da linha telefônica, com informações sobre chamadas realizadas, tempo de ligação, e custo, se aplicável.

2. Internet

- Fornecimento de serviços de internet banda larga: A empresa deverá garantir o fornecimento de internet banda larga de alta velocidade, com estabilidade e performance adequadas para suportar as atividades institucionais da Câmara. A velocidade mínima contratada deve atender às necessidades de uso de serviços online, sistemas internos e videoconferências.
- Garantia de alta disponibilidade (SLA): A empresa deverá assegurar uma disponibilidade mínima de 99% dos serviços de internet, salvo em casos de manutenção programada, que deverá ser previamente comunicada à Câmara. Em situações de interrupção, o tempo de resposta para restabelecimento dos serviços não deve ultrapassar 1 (uma) hora.
- Instalação e manutenção de redes LAN e Wi-Fi: A empresa será responsável pela instalação e manutenção das redes internas de internet, tanto cabeadas (LAN) quanto sem fio (Wi-Fi), garantindo a conectividade de todos os departamentos e áreas da Câmara.
- Segurança e proteção de dados: O serviço de internet deve contar com mecanismos de segurança robustos, como firewalls, controle de acessos e proteção contra ameaças cibernéticas, de forma a garantir a integridade dos dados transmitidos e recebidos pela Câmara.
- Suporte técnico 24/7: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto e presencial para resolução de problemas de conectividade, com atendimento emergencial disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Monitoramento e gestão de tráfego: A empresa deverá realizar o monitoramento contínuo do tráfego de dados, garantindo que o uso da internet seja eficiente e que não



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	12
Proc.	25/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

haja sobrecarga na rede. Além disso, deverá fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho e o uso da banda larga contratada.

- Backup de conectividade: A contratada deverá prever um plano de contingência que inclua mecanismos de redundância (como link de backup) para garantir que, em caso de falha no link principal, a conexão à internet seja restabelecida de forma imediata, sem grandes prejuízos às atividades da Câmara.

3. Manutenção e Suporte Técnico

- Manutenção preventiva e corretiva: A empresa deverá realizar manutenções preventivas na linha telefônica e nos equipamentos de internet periodicamente, além de oferecer suporte corretivo sempre que necessário, visando minimizar o tempo de inatividade.
- Treinamento e capacitação: A empresa deverá oferecer treinamento básico para os funcionários da Câmara sobre o uso adequado dos sistemas de telefonia fixa e internet, incluindo informações sobre segurança e boas práticas de uso da internet.
- Documentação e relatórios técnicos: A contratada deverá fornecer documentação completa das redes e sistemas instalados, bem como relatórios de todas as atividades de manutenção e suporte realizadas.

Resumo das Atividades

- Telefonia Fixa: Instalação e manutenção de duas linhas fixas e PABX, com suporte 24/7.
- Internet: Fornecimento de banda larga de alta velocidade, com monitoramento de tráfego, segurança e redundância de conexão.
- Suporte Técnico: Atendimento emergencial 24/7, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de relatórios periódicos.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em diversas fontes de referência confiáveis, garantindo que o valor a ser contratado esteja em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

1. Pesquisa de preços em sites de busca baseados no tipo de serviço prestado;



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 13
Proc. P. Cont
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

FIXO

Planos com ligações ilimitadas locais e DDD pra fixo e celular pra todas as operadoras do Brasil.

R\$ 94,90 /MÊS

Eu quero

É IMPORTANTE SABER

Referência: Anexo I. Fonte: <https://www.oi.com.br/empresas/fixo/>

Claro fixo Empresarial

Conheça todos os planos de telefonia fixa Claro empresas! Economize e feche muitos negócios com claro net fone fixo empresarial.

Ilimitado Brasil Total	Ilimitado Brasil Total 2 Linhas	Ilimitado Mundo Total
- Faça ligações ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora; - Utilize sempre o Código 21 para ligar para outros DDDs; - Portabilidade numérica sem custo; - Serviços inteligentes gratuitos.	- Ideal para falar com qualquer lugar do Brasil no fixo e celular. 2 Linhas de telefone fixo empresarial inclusas. - Mantenha os seus dois números de telefone fixo atual e não perca os seus clientes. - Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21. - Serviços inteligentes gratuitos.	- Ideal para falar com qualquer lugar do Mundo. - Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21. - Chamadas ilimitadas fixos de 35 países e celulares dos EUA, usando o 21. - Migre seu telefone fixo sem nenhum custo adicional. - Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 40,00* /mês

R\$ 70,00* /mês

R\$ 70,00* /mês

Referência: Anexo II. Fonte: <https://netcombos.net/fixo-empresa/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. Nº K
Proc. P. Overt
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

The screenshot shows the Claro Empresas website with the URL claro.com.br/empresas/fone. The page features a navigation bar with options like 'Combos', 'Móvel', 'Internet', 'TV', 'Fone', 'M2M', 'Soluções Digitais', and 'Atendimento'. Below the navigation bar, there's a section titled 'Conheça os planos' (Get to know the plans). Two plans are highlighted: 'Ilimitado Total 21' and 'Ilimitado Total Mundo'. The 'Ilimitado Total 21' plan is described as 'Com internet fixa' and costs 'R\$ 10,00 /mensal'. The 'Ilimitado Total Mundo' plan is described as 'Oferta' and costs 'R\$ 50,00 /mensal'. Both plans have an 'Assinar' (Subscribe) button. A WhatsApp icon is visible in the bottom right corner of the page.

Referência: Anexo III. Fonte: <https://www.claro.com.br/empresas/fone>

The screenshot shows the Claro Empresas website with the URL claro.com.br/empresas/internet/internet-fixa. The page features a navigation bar with options like 'Combos', 'Móvel', 'Internet', 'TV', 'Fone', 'M2M', 'Soluções Digitais', and 'Atendimento'. Below the navigation bar, there's a section titled 'Internet fixa'. Four plans are displayed: '400 Mega', '600 Mega', '750 Mega', and '1 GIGA'. Each plan is described as '*Com maquininha Bin'. The '400 Mega' plan is 'Individual' and costs 'R\$ 79,90 / por mês'. The '600 Mega' plan is 'Combinado com fone' and costs 'R\$ 59,90 /por mês'. The '750 Mega' plan is 'Combinado com fone' and costs 'R\$129,90 /por mês'. The '1 GIGA' plan is 'Combinado com fone' and costs 'R\$ 209,90 /por mês'. Each plan has a 'Contratar' (Contract) button. A WhatsApp icon is visible in the bottom right corner of the page.

Referência: Anexo IV. Fonte: <https://www.claro.com.br/empresas/internet/internet-fixa>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N° 15
Proc. P. Cont
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

Ofertas válidas somente até 18/10/2024

8GB	40GB	OFERTA ESPECIAL* 80GB	130GB	160GB
R\$ 44,99 / mês	R\$ 52,99 / mês	R\$ 69,99 / mês	R\$ 119,99 / mês	R\$ 169,99 / mês
CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →
Inclusos na sua oferta: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo	Inclusos na sua oferta: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light	Inclusos na sua oferta: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança	Inclusos na sua oferta: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança	Inclusos na sua oferta: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança

RECEBA SUA PROPOSTA PELO WHATSAPP

Referência: Anexo V. Fonte:

https://planotimempresas.com/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAylp3kvx_3bcxEdyZ5rG999ouGBY0XWYbpDNkz7vfNmypo8VtL8rAP8uBxoCI7oQAVd_BwE

2. Contratações anteriores de serviços similares por órgãos públicos, levando em consideração a área a ser atendida, a frequência dos serviços e o tipo de serviço a ser prestado;

www2.cmprudente.com/transparencia/

Dados do Contrato	Aditamentos	Publicações do Contrato	Empenhos de Contrato	Termo de Ciência	Responsáveis do Contrato
Fundamento Legal: DISPENSA Vigência De: 01/09/2023 CPF/CNPJ Fornecedor: 47.082.017/0001-07 Entidade: Câmara Municipal de Presidente Prudente Conta Contábil Débito: 712310200 Fiscal do Contrato: Tipo de Contrato da Obra: Nº Detalhado do Contrato 0011/23	Processo Administrativo: 41 Vigência Até: 31/08/2024	Nº Modalidade: 0004/23 Garantia: Tipo: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº Processo Licitatório: 000009/23 Contribuição de Encargos: OAB (Matrícula resp): Vencimento Atual: 31/08/2025 Unid. Gestora do Contrato:	Valor: 5.505,60 Situação Atual: VIGENTE		

Objeto Completo: Acesso de Internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 50 Mbps para implantação de link principal, com as espec de 15 de Agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, localizada na Avenida Washington Luiz, 544, Centro, na cidade 21044300.

Empenhado	Liquidado	Aditado	SalDOS
ANO ANTERIOR: 1.376,40 NO ANO: 5.964,40	ANO ANTERIOR: 1.376,40 NO ANO: 4.129,20	VALOR: 1.835,20	A EMPENHAR: 0,00 A LIQUIDAR: 1.835,20

Referência: Anexo VI. Fonte: <http://www2.cmprudente.com/transparencia/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	16
Proc.	P. Cont
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

3. Pesquisa de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas;

pnpc.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (LINHA TELEFÔNICA)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 69.90 Valor total estimado: R\$ 838.80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/05/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N.º de identificação do fornecedor: 07.685.452/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VMAX - NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 69.90 Valor total homologado: R\$ 838.80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Referência: Anexo VII. Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259>

pnpc.gov.br/app/editais/46709309000156/2024/241

Descrição: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA MOVEL INTERNET

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1576.53 Valor total estimado: R\$ 1576.53

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N.º de identificação do fornecedor: 40.432.544/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EMBRATEL CLARO S/A

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1576.53 Valor total homologado: R\$ 1576.53

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Referência: Anexo VIII. Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/46709309000156/2024/241>

Memória de Cálculo:

Fontes de Pesquisa e Valores Estimados:



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 12
Proc. P. Cont 35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Fonte	Descrição das pesquisas realizadas por internet	Valor Médio Mensal (R\$)
Anexo I	https://www.oi.com.br/empresas/fixo/	R\$ 94,90
Anexo II	https://netcombos.net/fixo-empresa/	R\$ 70,00
Anexo III	https://www.claro.com.br/empresas/fone	R\$ 50,00
Anexo IV	https://www.claro.com.br/empresas/internet/internet-fixa	R\$ 209,90
Anexo V	https://planotimempresas.com/	R\$ 169,99
Média dos preços	Valor médio das pesquisas realizadas	R\$ 594,70

Fonte	Descrição das pesquisas realizadas por contratações similares e PNCP	Valor Médio Mensal (R\$)
Anexo VI	http://www2.cmprudente.com/transparencia/	R\$ 458,88
Anexo VII	https://pncp.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259	R\$ 69,90
Anexo VIII	https://pncp.gov.br/app/editais/46709309000156/2024/241	R\$ 131,37
Média dos Preços	Valor médio das pesquisas realizadas	R\$ 660,15

Com base nessa metodologia, obteve-se um valor médio estimado de R\$ 156,85 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais para a prestação dos serviços de telefonia fixa e internet, totalizando R\$ 1.254,85 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) anuais. As estimativas incluem todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços de telefonia fixa e internet.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu uma pesquisa de preços de serviços similares em outras Câmaras Municipais de cidades de porte semelhante, além de consultas a bases de dados de preços referenciais para serviços de **telefonia fixa e internet**.

Em conformidade com o inciso V do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado para definir as possíveis soluções para a contratação. Esta pesquisa incluiu uma análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, resultando na identificação das seguintes opções:



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	18
Proc.	2.000
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Solução 1 – Aquisição por meio de licitação (Pregão):

A contratação por meio de Pregão tem mostrado vantagens econômicas significativas, especialmente para a contratação de serviços de telecomunicações, como telefonia e internet. Com um prazo contratual de 12 (doze) meses, prorrogáveis, o processo de pregão incentiva a competitividade, permitindo que os licitantes ofereçam melhores preços, ao reduzirem suas margens de lucro para vencer a licitação. Esse modelo proporciona economia à Administração Pública ao assegurar a participação de um maior número de concorrentes, garantindo melhores condições para a contratação.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços:

A adesão à Ata de Registro de Preços é um mecanismo que permite que órgãos ou entidades utilizem o resultado de uma licitação já realizada por outro órgão, desde que as condições sejam mantidas e observados os limites previstos na legislação. Embora a adesão à ata seja uma solução viável e legal, é importante verificar a adequação do escopo e das condições de contratação às necessidades do órgão aderente. No caso dos serviços de telefonia fixa e internet, é necessário assegurar que o prestador de serviços tenha capacidade técnica e operacional para atender à demanda contínua sem prejuízo aos compromissos assumidos com outros órgãos. Além disso, é condição para a adesão, a prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da ata, que deve verificar a viabilidade de atender o órgão que deseja aderir, observando os limites de 50% do valor registrado na ata para cada órgão aderente. Deve-se avaliar se as condições atendem às necessidades específicas do contratante e se a prorrogação do contrato é possível, de acordo com o escopo do serviço contínuo de telecomunicações.

Solução 3 – Dispensa de licitação:

Nos termos da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser aplicada para serviços com valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o art. 75, inciso II. Considerando que o valor médio mensal dos serviços de **telefonia fixa e internet** é de R\$ 156,85 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais para a prestação dos serviços de telefonia fixa e internet, totalizando R\$ 1.254,85 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) anuais, a contratação direta com dispensa de licitação é uma opção juridicamente viável e adequada para o presente caso.

Análise e escolha entre as soluções apresentadas:

Após a análise comparativa das três soluções apresentadas, concluiu-se que a **Solução 3 – Dispensa de Licitação** é a mais adequada e vantajosa no momento. Foram considerados os seguintes fatores:

- **Custo-benefício:** A dispensa de licitação, com valor abaixo do limite legal, permite uma contratação ágil, sem a necessidade de realizar um processo licitatório completo. Isso garante economia processual e financeira, além de possibilitar a obtenção rápida dos serviços de telefonia fixa e internet, atendendo às necessidades urgentes da administração.
- **Especialização das Empresas:** As empresas que atuam no segmento de **telefonia fixa e internet** possuem a capacidade técnica necessária, conforme verificado no



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	19
Proc.	P. Cont
	3524

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

levantamento de mercado. A dispensa de licitação não compromete a qualidade do serviço, uma vez que o escopo da contratação é bem definido e a empresa contratada deverá apresentar a certificação necessária da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), além de outros requisitos legais.

- **Sustentabilidade e Práticas Sustentáveis:** A contratação direta não compromete a adoção de práticas sustentáveis. No contexto dos serviços de telecomunicações, é possível exigir que as empresas utilizem tecnologias que minimizem o consumo de energia e adotem práticas de eficiência energética, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da administração pública.

Diante dos argumentos apresentados, a **contratação direta por dispensa de licitação** se mostra a opção mais eficiente e econômica, atendendo às necessidades imediatas da Administração Pública, de acordo com a legislação vigente.

Cabe ressaltar que as soluções foram avaliadas com base nos encargos de cada uma, assim como nos preceitos legais aplicáveis. A solução escolhida atende às exigências legais, demonstrando ser a opção mais viável e econômica para a Instituição no momento.

Por fim, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa de mercado no âmbito de dispensa de licitação. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Observou-se que, embora os serviços de telecomunicações possuam especificidades técnicas, as soluções contratadas por outros entes públicos seguem padrões semelhantes, com variações mínimas nas abordagens adotadas.

7 - ANÁLISE DE RISCOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTERNET

A contratação dos serviços de telefonia fixa e internet envolve uma série de riscos que podem afetar diretamente a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. Abaixo estão os principais riscos identificados e as medidas de mitigação propostas.

1. Riscos Operacionais

- **Descrição:** Falhas nos serviços de telefonia ou internet, como interrupções no fornecimento, lentidão da conexão, ou problemas técnicos no sistema de telefonia.
- **Impacto:** Pode prejudicar a comunicação interna e externa da Câmara, dificultando o andamento de atividades essenciais e a interação com o público e outros órgãos.
- **Mitigação:**
 - Exigir no contrato a presença de um Acordo de Nível de Serviço (SLA) que garanta a alta disponibilidade dos serviços, com tempo de resposta e resolução rápida em caso de falhas.
 - Monitoramento constante dos serviços pela contratada e fornecimento de relatórios mensais de desempenho.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	20
Proc.	P. Dent
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Manutenção de um link de backup de internet e redundância no sistema de telefonia para minimizar os impactos de eventuais interrupções.

2. Riscos Financeiros

- Descrição: Aumento imprevisto dos custos dos serviços durante a vigência do contrato ou subestimativa do orçamento necessário para garantir a qualidade do serviço.
- Impacto: Pode causar desequilíbrios no orçamento da Câmara, levando à necessidade de readequações financeiras ou à limitação dos serviços prestados.
- Mitigação:
 - Realizar uma estimativa detalhada dos custos com base em cotações de mercado e em contratos anteriores.
 - Inserir cláusulas contratuais que regulem os reajustes de preços conforme índices econômicos previamente estabelecidos, limitados pelos parâmetros da Lei 14.133/2021.
 - Previsão de contingência orçamentária para lidar com possíveis flutuações de custos.

3. Riscos de Interrupção no Fornecimento

- Descrição: Descontinuidade dos serviços de telefonia e internet devido a falências, problemas técnicos críticos ou rescisão contratual por parte da empresa contratada.
- Impacto: Pode causar a paralisação da comunicação da Câmara, impactando diretamente as atividades legislativas, administrativas e o atendimento ao público.
- Mitigação:
 - Realizar uma análise detalhada da capacidade técnica e saúde financeira da empresa contratada antes da celebração do contrato.
 - Exigir que a contratada apresente um plano de contingência para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas, incluindo redundância e links de backup.

4. Riscos Relacionados à Conformidade Legal

- Descrição: A empresa contratada pode não estar devidamente licenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou pode não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao setor de telecomunicações.
- Impacto: Pode gerar sanções legais para a Câmara, bem como interrupções nos serviços por irregularidades da contratada.
- Mitigação:
 - Exigir que a empresa contratada comprove sua regularidade perante a ANATEL e apresente certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
 - Monitorar periodicamente a conformidade legal da empresa durante a vigência do contrato.



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	21
Proc.	P. Cont
	35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

5. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

- Descrição: Vulnerabilidades nos serviços de internet e telefonia podem expor a Câmara a ataques cibernéticos ou a interceptações de comunicações.
- Impacto: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis e da integridade dos dados da Câmara.
- Mitigação:
 - Exigir que a empresa contratada implemente e mantenha medidas de segurança robustas, como firewalls, criptografia de dados e sistemas de controle de acessos.
 - Realizar auditorias periódicas de segurança para garantir a conformidade com as normas de segurança da informação.

6. Riscos de Qualidade do Serviço

- Descrição: A qualidade dos serviços de telefonia fixa e internet pode diminuir ao longo do tempo, resultando em quedas frequentes na conexão ou na qualidade das chamadas telefônicas.
- Impacto: Pode comprometer a eficiência das atividades administrativas e legislativas, além de causar insatisfação dos usuários internos e externos.
- Mitigação:
 - Estabelecer no contrato indicadores de desempenho (SLA) claros para garantir a manutenção da qualidade do serviço, monitorando-os constantemente.
 - Aplicação de penalidades contratuais em caso de não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.

7. Riscos de Prazo de Execução

- Descrição: Atrasos no início dos serviços de telefonia fixa e internet ou no cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para manutenção, reparos e atualizações.
- Impacto: Pode resultar em interrupções dos serviços de comunicação e internet, comprometendo o funcionamento da Câmara.
- Mitigação:
 - Definir cronogramas rígidos para a instalação inicial e para as manutenções programadas dos serviços.
 - Estabelecer penalidades por atraso no cumprimento dos prazos e prazos máximos para atendimento de reparos ou incidentes críticos.

8. Riscos de Conformidade com a Legislação Trabalhista

- Descrição: Possibilidade de a empresa contratada não cumprir suas obrigações trabalhistas, como o pagamento de salários e benefícios aos seus funcionários, resultando em processos judiciais contra a Câmara.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	22
Proc.	P. Dent
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- Impacto: A Câmara pode ser corresponsabilizada por obrigações trabalhistas, gerando passivos legais e financeiros.
- Mitigação:
 - Exigir certidões negativas de débitos trabalhistas e monitorar periodicamente o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada.
 - Solicitar comprovantes de regularidade trabalhista e fiscal durante a execução do contrato.

Conclusão

A contratação dos serviços de telefonia fixa e internet envolve diversos riscos, que podem ser mitigados com a adoção de medidas preventivas, como a implementação de um contrato robusto com cláusulas de desempenho (SLA), controle de qualidade, conformidade legal e contingência operacional. Essas medidas são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, minimizando os impactos negativos para a Câmara Municipal de Álvares Machado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de **serviços de telefonia fixa e internet**, com o objetivo de atender às demandas de comunicação da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP em suas atividades institucionais e administrativas. Os serviços prestados deverão abranger:

Serviços de Telefonia Fixa:

- **Linhas Telefônicas:** Fornecimento de linhas telefônicas fixas para garantir a comunicação eficiente entre os setores da Câmara e com o público externo. O serviço deverá abranger chamadas locais, interurbanas e internacionais, conforme as necessidades institucionais.
- **Central PABX (se aplicável):** Caso necessário, a empresa deverá instalar e manter uma central telefônica (PABX) para gerenciar os ramais internos, com funcionalidades como transferência de chamadas, gravação, atendimento automático e gerenciamento de filas.
- **Manutenção e Suporte Técnico:** A empresa contratada deverá garantir o suporte técnico contínuo para resolver problemas relacionados ao serviço de telefonia fixa, com atendimento emergencial disponível 24/7. O tempo máximo de resposta para incidentes críticos deverá ser de até 1 (uma) hora.

Serviços de Internet:

- **Fornecimento de Internet Banda Larga:** A empresa deverá fornecer internet banda larga de alta velocidade (mínimo de 300 Mbps) para atender às necessidades de conectividade da Câmara, incluindo o uso de sistemas administrativos, e-mails, videoconferências e transmissão de sessões plenárias.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	23
Proc.	P. Dent
	35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

- **Link de Backup:** Para garantir a continuidade das atividades em caso de falha no link principal, a empresa deverá disponibilizar um link de backup com capacidade de 100 Mbps.
- **Cobertura Wi-Fi:** Instalação de pontos de acesso Wi-Fi em áreas estratégicas da Câmara, garantindo conectividade para todos os setores, com suporte técnico para resolução de problemas de conectividade.
- **Monitoramento e Segurança:** A empresa contratada deverá realizar o monitoramento contínuo do tráfego de dados, além de adotar medidas de segurança como firewalls, controle de acessos e criptografia de dados para proteger a rede da Câmara de ameaças cibernéticas.

Suporte Técnico e Manutenção:

- A empresa deverá fornecer **suporte técnico remoto e presencial**, com garantia de manutenção preventiva e corretiva dos serviços de telefonia fixa e internet. O suporte técnico deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a emergências que possam comprometer a comunicação e conectividade da Câmara.
- A manutenção preventiva deverá ser realizada regularmente para garantir a funcionalidade plena da infraestrutura de telecomunicações e evitar interrupções nos serviços.

Sustentabilidade e Práticas Sustentáveis:

A empresa contratada deverá utilizar **equipamentos que promovam a eficiência energética**, como roteadores, modems e centrais telefônicas com baixo consumo de energia. As práticas de manutenção e descarte de equipamentos devem seguir os princípios de sustentabilidade, garantindo a reciclagem responsável de equipamentos eletrônicos obsoletos e minimizando o impacto ambiental.

Objetivo:

O objetivo da contratação é garantir que a Câmara Municipal de Álvares Machado conte com **serviços de telefonia fixa e internet de alta qualidade**, assegurando a continuidade das suas atividades administrativas e legislativas, com comunicação eficiente e conectividade robusta. A solução deverá promover a **segurança das informações**, a **eficiência operacional** e a **sustentabilidade**, contribuindo para o bom funcionamento da instituição de forma econômica e ambientalmente responsável.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14133/2021 c/c art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme o disposto no **art. 18, §1º, inciso VIII, c/c art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ao aplicar esse princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que sejam consideradas a responsabilidade técnica, o custo de gerenciamento de múltiplos contratos, as vantagens econômicas da divisão do objeto em itens e o dever de fomentar a competitividade, evitando a concentração de mercado.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	24
Proc.	P. Dent
	35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Para o objeto de **serviços de telefonia fixa e internet**, o parcelamento **não é viável** pelas razões a seguir, considerando as características específicas da prestação desses serviços:

1. Perda de Economia de Escala:

A contratação de uma única empresa para os serviços de telefonia fixa e internet proporciona **economia de escala**, pois a centralização dos serviços em um único contrato reduz custos operacionais. O parcelamento comprometeria essa vantagem, já que cada fornecedor aplicaria sua própria margem de lucro sobre contratos de menor valor, o que aumentaria o custo global da contratação.

2. Inviabilidade Técnica:

Os serviços de **telefonia fixa e internet** exigem **coordenação técnica e padronização** para garantir a continuidade e a qualidade da comunicação institucional. Dividir a contratação entre várias empresas poderia gerar inconsistências nas soluções de telecomunicações e conectividade. A fragmentação poderia comprometer a gestão integrada dos serviços de telefonia e internet, resultando em dificuldades técnicas, diferentes padrões de qualidade e maior complexidade na administração das soluções contratadas.

3. Aumento da Complexidade na Fiscalização:

Com o parcelamento, a Administração teria que monitorar e fiscalizar **diferentes contratos**, elevando significativamente o esforço administrativo e os custos operacionais. O controle da qualidade dos serviços seria dificultado pela necessidade de fiscalizar cada fornecedor individualmente, comprometendo a uniformidade na prestação dos serviços e aumentando o risco de falhas de fiscalização.

4. Interdependência dos Serviços:

Há uma clara **interdependência entre os serviços de telefonia fixa e internet**, uma vez que ambos são frequentemente utilizados de maneira conjunta para garantir a comunicação interna e externa da Câmara. O parcelamento poderia fragmentar a gestão desses serviços, prejudicando a coordenação eficiente e aumentando o risco de falhas operacionais, como interrupções de serviço, que comprometeriam o funcionamento contínuo da Câmara.

5. Natureza Contínua e Estratégica dos Serviços:

Os serviços de telefonia fixa e internet são **contínuos e estratégicos** para a Câmara, sendo essenciais para a comunicação interna e para o funcionamento administrativo e legislativo. A centralização da contratação permite uma **melhor coordenação**, assegurando padrões consistentes de qualidade e maior controle por parte da Administração. Além disso, a natureza crítica desses serviços exige que a contratação seja realizada de forma unificada, evitando interrupções que poderiam afetar a operação institucional.

Conclusão:

Dado o caráter contínuo e estratégico dos serviços de **telefonia fixa e internet**, a interdependência entre as soluções e a necessidade de padronização e eficiência na prestação desses serviços, o **parcelamento não é viável**. A contratação de uma única empresa garante maior **eficiência administrativa**, controle de qualidade e **redução de custos**, evitando os problemas decorrentes da fragmentação do contrato.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	25
Proc.	P. Dent
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Portanto, no caso específico dos serviços de telefonia fixa e internet, a **não aplicação do parcelamento** se justifica plenamente, atendendo às exigências legais e administrativas da Câmara Municipal de Álvares Machado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação dos **serviços de telefonia fixa e internet** incluem:

I. Eficiência e Continuidade dos Serviços de Comunicação:

Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos **serviços de telefonia fixa e internet** da Câmara Municipal. Isso envolve a manutenção constante das linhas telefônicas, a estabilidade da conexão de internet e o suporte técnico imediato para a resolução de problemas. A disponibilidade ininterrupta desses serviços é essencial para as atividades administrativas e legislativas, permitindo a comunicação eficiente entre os setores e com o público externo.

II. Alta Disponibilidade e Qualidade dos Serviços:

Assegurar uma **alta disponibilidade de 99%** para o serviço de internet e telefonia, minimizando o tempo de inatividade e interrupções. Isso inclui a implementação de um **link de backup** para garantir que, em caso de falhas no serviço principal, a Câmara mantenha suas operações conectadas, evitando prejuízos ao funcionamento das sessões plenárias, reuniões e atividades legislativas.

III. Padronização e Qualidade nas Comunicações:

Manter um **padrão uniforme de qualidade** nas chamadas telefônicas e nos serviços de internet prestados. O contrato deverá assegurar que todas as linhas de telefonia e conexões de internet sejam gerenciadas e monitoradas conforme as melhores práticas do mercado, garantindo a qualidade da comunicação interna e externa da Câmara.

IV. Segurança da Informação e Proteção de Dados:

Implementar medidas de **segurança robustas** para proteger as comunicações da Câmara, incluindo o uso de **firewalls, criptografia de dados** e controle de acessos. A segurança é essencial para evitar ameaças cibernéticas e garantir a proteção de dados sensíveis, mantendo a integridade da informação trocada por meio das redes de telefonia e internet.

V. Sustentabilidade e Práticas Tecnológicas Responsáveis:

Adotar **práticas sustentáveis** no uso de tecnologias e equipamentos, como a utilização de **equipamentos energeticamente eficientes**, minimizando o consumo de energia nas centrais telefônicas, roteadores e demais dispositivos de telecomunicações. A empresa contratada deverá garantir a reciclagem responsável de equipamentos eletrônicos obsoletos, alinhada às práticas de gestão sustentável de resíduos.

VI. Economicidade:

Reduzir os custos operacionais através da contratação de uma única empresa especializada, que forneça os serviços de **telefonia fixa e internet** de forma integrada. A **sinergia entre as operações** de telefonia e internet permitirá uma melhor gestão dos contratos e a otimização de



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	26
Proc.	P. Dent
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

recursos, evitando custos adicionais que poderiam surgir com a contratação fragmentada de fornecedores e garantindo **economia de escala**.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar o planejamento da presente contratação dos serviços de **telefonia fixa e internet**.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de telefonia fixa e internet deverão ser executados de maneira a minimizar os impactos ambientais. O contrato incluirá cláusulas específicas sobre sustentabilidade e medidas para mitigar os impactos ambientais, assegurando a adoção de práticas ecologicamente corretas durante a prestação dos serviços.

As seguintes ações serão implementadas para garantir a redução dos impactos ambientais:

I. Utilização de Equipamentos de Telecomunicações de Baixo Consumo Energético:

A empresa contratada deverá utilizar equipamentos de telefonia e internet que possuam certificação de eficiência energética, como roteadores, modems e centrais telefônicas, contribuindo para a redução do consumo de eletricidade e minimizando o impacto ambiental.

II. Gestão Responsável de Resíduos Tecnológicos (E-lixo):

A destinação final de equipamentos obsoletos, baterias e demais resíduos eletrônicos deverá ser feita de forma ambientalmente adequada, garantindo a coleta e reciclagem conforme as normas ambientais vigentes. A empresa contratada será responsável por adotar práticas de descarte responsável dos equipamentos de telecomunicações que venham a ser substituídos ou desativados.

III. Redução do Uso de Materiais Físicos:

Sempre que possível, a empresa contratada deverá priorizar o uso de soluções digitais e tecnologias que dispensam o uso de materiais físicos, como documentos em papel. O armazenamento e a gestão dos dados de telefonia e internet deverão ser feitos em sistemas digitais, contribuindo para a preservação de recursos naturais e minimizando o impacto ambiental.

IV. Equipamentos de Telecomunicações com Eficiência Energética:

A contratação deverá incentivar o uso de equipamentos de telecomunicações energeticamente eficientes, como roteadores, modems e switches que consomem menos energia durante a operação. Essa medida visa promover a sustentabilidade dos serviços de telefonia e internet prestados à Câmara Municipal.

V. Treinamento e Capacitação dos Profissionais para Práticas Sustentáveis:

A equipe contratada para a prestação dos serviços de telefonia fixa e internet deverá receber treinamento específico para a adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional de energia e a gestão ambientalmente responsável dos equipamentos de telecomunicações, desde a instalação até o descarte.

VI. Uso de Tecnologias Verdes em Redes de Telecomunicações:



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	24
Proc.	P. Ant
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

A empresa contratada será incentivada a utilizar tecnologias de redes mais eficientes e com menor impacto ambiental, como equipamentos que possuam sistemas de economia de energia e tecnologias de comunicação por fibra óptica, que são mais eficientes em termos energéticos e causam menos danos ambientais durante sua produção e operação.

Essas ações visam assegurar que os serviços de telefonia fixa e internet estejam alinhados com as boas práticas de sustentabilidade, promovendo a redução dos impactos ambientais e garantindo que a execução dos serviços atenda aos princípios de responsabilidade ecológica.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que a contratação dos **serviços de telefonia fixa e internet** é plenamente viável e necessária para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Álvares Machado. A solução escolhida, por meio de **dispensa de licitação**, atende aos preceitos legais, proporcionando um **custo-benefício adequado**, garantindo a execução contínua e eficiente dos serviços de telecomunicação, além de promover práticas sustentáveis e atender integralmente às necessidades da Administração.

A **estimativa de preços** foi elaborada com base em levantamento de mercado e em cotações de serviços similares realizados por outras entidades públicas. O valor médio anual previsto é de R\$ 1.254,85 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), abrangendo os serviços de telefonia fixa e internet. Esse valor está dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo uma solução economicamente viável para a Câmara Municipal.

Além disso, a contratação direta evita custos adicionais que seriam gerados por processos licitatórios mais complexos ou pelo eventual parcelamento do objeto, garantindo **economia de escala** e a simplificação da gestão contratual. Ao unificar os serviços de telefonia fixa e internet sob um único contrato, a Administração assegura **maior eficiência operacional**, reduzindo a complexidade de fiscalizar diversos prestadores e garantindo a **padronização e a qualidade** na execução dos serviços.

Com essa abordagem, a Câmara Municipal poderá contar com um **suporte contínuo e de alta qualidade** para suas necessidades de comunicação, assegurando a continuidade e eficiência das **comunicações internas e externas**, com alta disponibilidade de internet e serviços telefônicos. Além disso, a solução oferece **segurança cibernética e sustentabilidade**, atendendo às necessidades de maneira integrada e responsável.

Álvares Machado (SP), 13 de novembro de 2024.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	28
Proc.	35/24
	P.º

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO I

Fonte: <https://www.oi.com.br/empresas/fixo/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	29
Proc.	P. Cent 35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO II

netcombos.net/fixo-empresa/

Claro fixo Empresarial

Conheça todos os planos de telefonia fixa Claro empresas! Economize e feche muitos negócios com claro net fone fixo empresarial.

Ilimitado Brasil Total	Ilimitado Brasil Total 2 Linhas	Ilimitado Mundo Total
- Faça ligações ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora; - Utilize sempre o Código 21 para ligar para outros DDIs; - Portabilidade numérica sem custo; - Serviços inteligentes gratuitos. R\$ 40,00* / mês Saiba Mais >	- Ideal para falar com qualquer lugar do Brasil no fixo e celular. 2 Linhas de telefone fixo empresarial inclusas. - Mantenha os seus dois números de telefone fixo atual e não perca os seus clientes. - Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21. - Serviços inteligentes gratuitos. R\$ 70,00* / mês	- Ideal para falar com qualquer lugar do Mundo. - Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21. - Chamadas ilimitadas fixas de 35 países e celulares dos EUA, usando o 21. - Migre seu telefone fixo sem nenhum custo adicional. - Serviços inteligentes gratuitos. R\$ 70,00* / mês

30°C Enxofrado

Pesquisar

POR PTB2 15:56 27/09/2024

Fonte: <https://netcombos.net/fixo-empresa/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N°	30
Proc.	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO III

Fonte: <https://www.claro.com.br/empresas/fone>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 31
Proc. P. Ant
35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO IV

The screenshot displays the Claro Empresas website with four internet plans:

- 400 Mega:** Individual R\$ 79,90 / por mês. Includes McAfee and Google.
- 600 Mega:** Combinado com fone R\$ 59,90 / por mês (após 6 meses, R\$ 89,90). Individual R\$ 59,90 / por mês. Includes McAfee and Google.
- 750 Mega:** Combinado com fone R\$ 129,90 / por mês. Individual R\$ 129,90 / por mês. Includes McAfee and Google.
- 1 GIGA:** Combinado com fone R\$ 209,90 / por mês. Individual R\$ 199,90 / por mês. Includes McAfee, Google, and Ponto ultra.

Each plan has a 'Contratar' button and a 'Detalhes do plano' link. The website also features a 'Modem Wi-Fi 6' badge and a WhatsApp chat icon.

Fonte: <https://www.claro.com.br/empresas/internet/internet-fixa>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N° 33
Proc. 1.000
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

ANEXO V

Ofertas válidas somente até 18/10/2024

8GB	40GB	OFERTA ESPECIAL* 80GB	130GB	160GB
R\$ 44,99 / mês	R\$ 52,99 / mês	R\$ 69,99 / mês	R\$ 119,99 / mês	R\$ 169,99 / mês
CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →	CONTRATAR →
Inclusos na sua oferta*: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ JdK 360º Notícias	Inclusos na sua oferta*: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ JdK 360º Notícias	Inclusos na sua oferta*: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança ✓ JdK 360º Notícias	Inclusos na sua oferta*: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança ✓ JdK 360º Notícias	Inclusos na sua oferta*: ✓ TIM Nuvem 2TB ✓ TIM Banca Notícias ✓ E-book by Skeelo ✓ TIM Monitor Light ✓ TIM Segurança ✓ JdK 360º Notícias

RECEBA SUA PROPOSTA PELO WHATSAPP

Fonte:

https://planotimempresas.com/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAyIp3kvx_3bcxEdyZ5rG999ouGBY0XWYbpDNkz7vfNmypoJ8VtL8rAP8uBxoCI7oQAvD_BwE



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 33
Proc. P.º 35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO VI

www2.cmprudente.com/transparencia/

Dados do Contrato Aditamentos Publicações do Contrato Empenhos de Contrato Termo de Ciência Responsáveis do Contrato

Fundamento Legal: DISPENSA	Processo Administrativo: 41	Nº Modalidade: 0004/23	Valor: 5.505,60	D
Vigência De: 01/09/2023	Vigência Até: 31/08/2024	Garantia:	Situação Atual: VIGENTE	M
CPF/CNPJ Fornecedor: 47.082.017/0001-07		Tipo: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		F
Entidade: Câmara Municipal de Presidente Prudente		Nº Processo Licitatório: 000009/23		R
Conta Contábil Débito: 712310200		Contribuição de Encargos:		C
Fiscal do Contrato:		OAB (Matrícula resp):		N
Tipo de Contrato da Obra:		Vencimento Atual: 31/08/2025		N
Nº Detalhado do Contrato 0011/23		Unid. Gestora do Contrato:		

Objeto Completo: Acesso de Internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 50 Mbps para implantação de link principal, com as especificações de 15 de Agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, localizada na Avenida Washington Luiz, 544, Centro, na cidade de 21044300.

Empenhado	Liquidado	Aditado	Saldos
ANO ANTERIOR: 1.376,40 NO ANO: 5.964,40	ANO ANTERIOR: 1.376,40 NO ANO: 4.129,20	VALOR: 1.835,20	A EMPENHAR: 0,00 A LIQUIDAR: 1.835,20

26°C
Parc. nublado

Pesquisar

PCB PTB2 18:51 27/09/2024

Fonte: <http://www2.cmprudente.com/transparencia/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º 34
Proc. P. Cont 35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO VII

pnep.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (LINHA TELEFÔNICA)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 69,90 Valor total estimado: R\$ 838,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/05/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.685.452/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VMAX - NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 69,90 Valor total homologado: R\$ 838,80

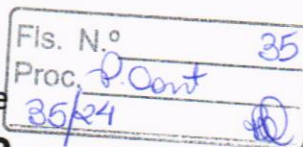
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Fonte: <https://pnep.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação



cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO VIII

← → ↻ ↺ pncp.gov.br/app/editais/46709309000156/2024/241

Gmail Página Inicial — CÂ... SAP1 - Sistema de A... Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNE... ChatGPT Email - Jéssica Trevi... Login - Prof. Diego... Área do Candidato

Descrição: SERVIÇO DE TELEFONIA, FIXA, MOVEL INTERNET

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.576,53 **Valor total estimado:** R\$ 1.576,53

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.432.544/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EMBRATEL CLARO S/A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.576,53 **Valor total homologado:** R\$ 1.576,53

Percentual de desconto aplicado no critério de desempate: 0,0000%

30°C Ensolarado Pesquisar 1618 27/09/2024

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46709309000156/2024/241>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	36
Proc.	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

CERTIDÃO DE TENTATIVA DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

Certifico, para os devidos fins, que no período de 22 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2024, foram realizadas as seguintes tentativas para obtenção de propostas referentes a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, sendo no mínimo 2 (duas) linhas telefônicas fixas, com portabilidade do número institucional (18) 3273-1331, transferência programada e internet de no mínimo 300 (trezentos) megabytes:

1. No dia 22 de outubro de 2024, foram enviados e-mails para a empresa TIM S.A, nos endereços eletrônicos encontrados no site da mesma (<https://tim.com.br/sp>) e pesquisa no google (tim@timbrasil.com.br e graop_oficios@timbrasil.com.br) solicitando interesse de propostas. Retornaram os e-mails enviados, sendo a primeira resposta automática dizendo que o e-mail não seria lido ou encaminhado, e a segunda informando que o e-mail era apenas para demandas judiciais, conforme anexos I e II respectivamente.
2. Em 22 de outubro de 2024 também foi enviado e-mail para a CLARO S.A no endereço eletrônico encontrado no site <https://www.claro.com.br/empresas> e google, sendo ajuda@claropay.com.br, solicitando interesse de propostas. Retornou o e-mail informando o canal de atendimento é exclusivo do aplicativo Claro Pay, conforme anexo III.
3. Na mesma data citada anteriormente (22 de outubro de 2024) foi enviado e-mail para a empresa VIVO (Telefônica Brasil S.A) no endereço eletrônico encontrado no site https://vivo.com.br/para-voce?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAudG5BhAREiwAWMISjF3xbrvdTqRs08NjQzAzo6DvkHEdVdy4rhFRFO0qZcfRe9bALfpIWB0CetoQAvD_BwE&gclidsrc=aw.ds, sendo contato.atacado.br@telefonica.com solicitando interesse de propostas. Não houve retorno desse e-mail (anexo IV).
4. Foram realizadas várias tentativas de ligações telefônicas para as três empresas citadas acima nos diversos números disponibilizados nos sites e pesquisa no google, inclusive das lojas de Presidente Prudente/SP, porém sem sucesso. Vale ressaltar que também foram feitas tentativas de contato via whatsapp, cujas respostas eram sempre automáticas, sem conseguir falar com atendente.
5. Cabe ressaltar que em uma dessas ligações foi informado que propostas eram feitas somente via comunicação verbal, não podendo serem formalizadas por escrito.

Diante do exposto, certifico que todas as medidas cabíveis foram adotadas para a obtenção de propostas, conforme os procedimentos internos desta entidade.

Álvares Machado, 13 de novembro de 2024.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

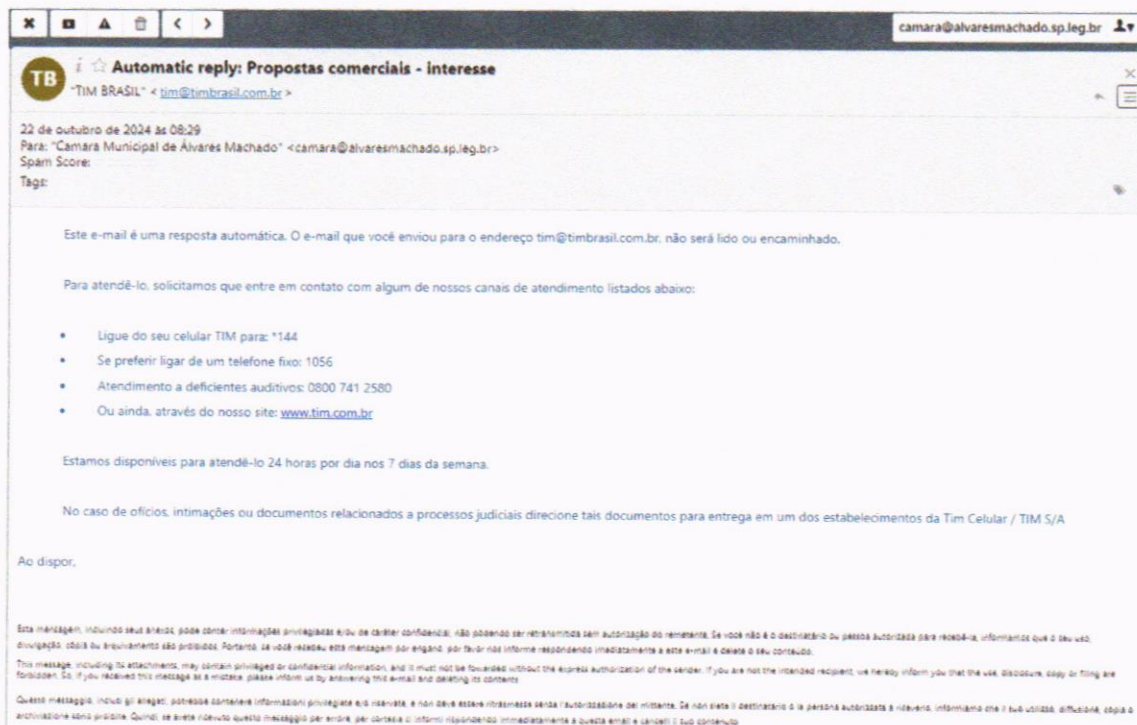


Câmara Municipal de
Álvares Machado
| Agente de Contratação

Fis. N.º 34
Proc. 35/21

[camalvaresmachado.1doc.com.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO I





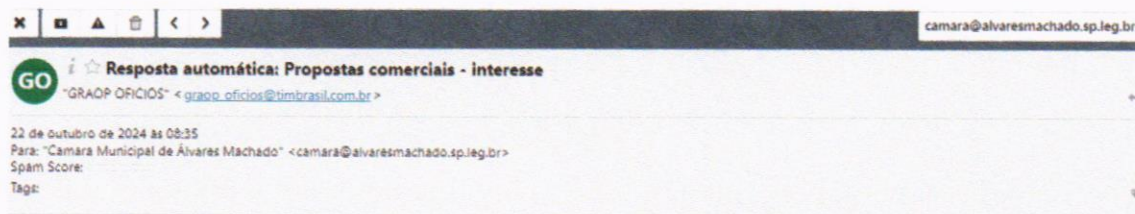
Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	38
Proc.	P. Ant
	35/24

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO II



Prezado(a),

Seu e-mail foi recebido, pedimos gentilmente que aguarde a análise e tratamento. Havendo alguma divergência entraremos em contato.

Informações importantes:

- **Esse e-mail é específico para atendimento às demandas judiciais**
- Priorize o InfoGuard para dúvidas e envio de documentos.
- Excepcionalmente, utilize o e-mail graop_oficios@timbrasil.com.br para envio de documentos.
- Para criar acesso ao sistema INFOGUARD / VIGIA, acesse o endereço <https://infoguard.timbrasil.com.br/login.html>, clique em CADASTRE-SE e preencha os dados que criaremos o seu usuário.
- Não envie documentos para graop@timbrasil.com.br, nem mesmo em cópia.
- Todos documentos serão confirmados automaticamente, por e-mail ou pelo InfoGuard, aguarde o atendimento.

Observação - Essa mensagem é destinada apenas para autoridades públicas.

Nossa Caixa Postal 091 foi desativada em Maio/2021. Sendo necessário o envio pelo Correio, segue o endereço: TIM S/A - Rua Alexandre de Gusmão, 29 - bloco C - Bairro Homero Thon - Santo André - São Paulo - Cep 09111-310

Atenciosamente,

GRAOP - Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos

+55 11 4251-6633 (24x7)

TIM S/A www.tim.com.br

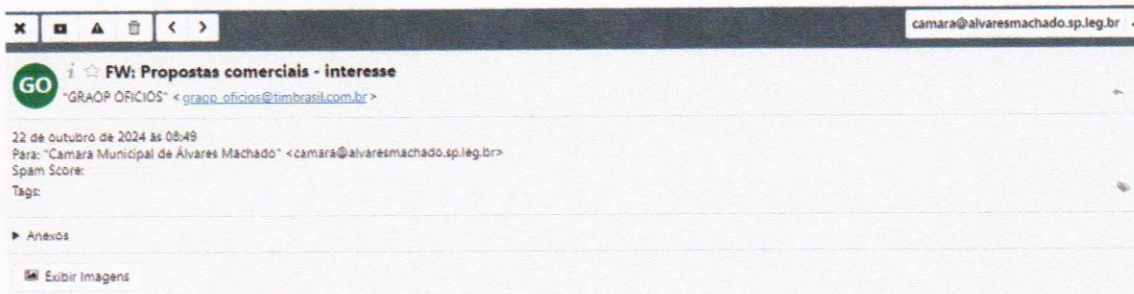


Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	39
Proc.	P. Ont
35/24	

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26



Prezado(a),

Em atenção à referência em epígrafe, informamos que aquele documento cuja por um lapso acabou sendo encaminhado erroneamente a esta Operadora, uma vez que o mesmo não encontra-se endereçado a TIM S/A.

Caso exista um documento endereçado a esta operadora pedimos que o mesmo nos seja encaminhado para cumprimento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários através do telefone (11) 4251-6633, com atendimento ininterrupto.

Atenciosamente,

GRAOP - Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos



Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310 - Santo André - SP

+55 11 4251-6633 (24x7)

TIM S/A www.tim.com.br



[TIM - A inovação não para](#)

** Prefira sempre o envio eletrônico através do <https://infoguard.timbrasil.com.br>.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo. VMN



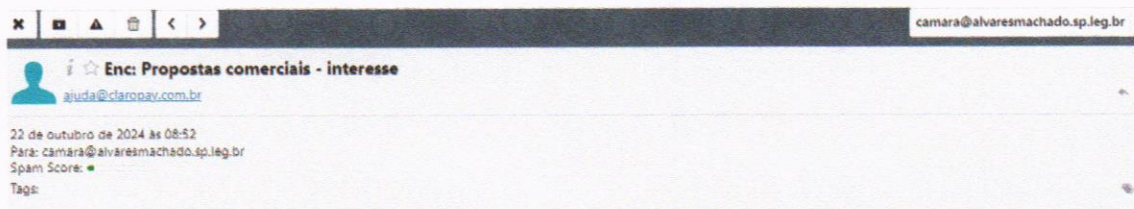
Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	40
Proc.	P. Dart
35/24	

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO III



Olá, Jessica!

Informamos que este canal de atendimento é exclusivo do aplicativo Claro Pay, você conhece?

O Claro Pay é o mais novo produto da Claro, somos uma carteira digital, com a gente você consegue efetuar recargas para qualquer operadora e muito mais!

Se você for cliente Claro elegível em alguma de nossas promoções, você pode ganhar bônus em todas as suas recargas, recarga em dobro, e até dinheiro para usar como quiser!

Você ainda conta com o diferencial de poder efetuar saques no Banco24Horas, fazer Pix e muitas outras vantagens.

Para você ser nosso cliente basta acessar a loja de aplicativos do seu celular Android ou IOS, baixar e se cadastrar, é super-rápido e simples! Espero que você se torne nosso cliente também!

Ah, para receber o atendimento dos Produtos da Claro Móvel é necessário que você entre em contato no 10621.

Se preferir, acesse <https://minhaclaro.claro.com.br/> ou baixe o aplicativo Minha Claro.

O protocolo desse atendimento é: 00464935

Atenciosamente,

Estela Cristina

Equipe Claro Pay - Atendimento 24hs

Site: www.claropay.com.br

e-mail: ajuda@claropay.com.br

SAC: 0800-882-9080



Fis. N° 41
Proc. P. Cant
35/24 (fill)

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
 Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
 19.160-049, Álvares Machado-SP
 ☎ (18) 3273-1331 r.26

A screenshot of an email client interface. The top bar shows the email address 'camara@alvaresmachado.sp.leg.br'. The email header is from 'Propostas comerciais - interesse' to 'camara@alvaresmachado.sp.leg.br'. The body of the email contains a greeting, a request for a proposal, and contact information. The email is dated '22 de outubro de 2024 às 08:26'. The subject line is 'Anexo VIII - modelo ...'. The email content is in Portuguese and mentions 'Câmara Municipal de Álvares Machado/SP'.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º 42
Proc. P.Oant
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE CONTRATAÇÃO

À Presidência da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Assunto: Solicitação para Desmembramento da Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet

Prezada Presidente,

Diante de todas as medidas cabíveis que foram adotadas para a obtenção de propostas, com insucesso, conforme os procedimentos internos desta entidade e considerando as atuais necessidades da Câmara Municipal no que tange à prestação dos serviços de telefonia fixa e internet, solicito o desmembramento da contratação desses serviços citados. O objetivo dessa medida é assegurar maior flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo à Câmara ajustar as especificidades de cada serviço às demandas reais de uso e, potencialmente, obter condições financeiras mais vantajosas.

Justificativas:

1. **Aderência às necessidades específicas:** A contratação separada possibilitará a adequação do plano de telefonia fixa e do serviço de internet às necessidades individuais da Câmara, promovendo melhor alocação dos recursos públicos.
2. **Otimização dos custos:** Com a segmentação, espera-se que seja possível negociar condições mais adequadas de acordo com o perfil de consumo de cada serviço, possibilitando economia para os cofres públicos.
3. **Facilidade de gestão e controle:** A gestão dos contratos separados para telefonia fixa e internet permite um acompanhamento mais eficaz dos serviços prestados e dos respectivos faturamentos, facilitando eventuais ajustes contratuais e auditorias.
4. **Tentativas falhas de obtenção de propostas até o presente momento.**

Com base nas justificativas acima, solicito, respeitosamente, que sejam desmembrados os processos de contratação para serviços de telefonia fixa e internet, com vistas a garantir a adequação dos serviços às necessidades da Câmara e ao princípio da economicidade, mantendo-se o número do processo de contratação 035/2024 para somente telefonia fixa e realizando a abertura de novo processo de contratação para apenas internet.

Álvares Machado, 13 de novembro de 2024.

Jessica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

Maria Estela Fernandez Martin
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO
CM. 13/11/2024
Presidente

Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de Telefonia Fixa

"Camara Municipal de Álvares Machado"

<camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

Para: mgamito@telefonica.com

14 de novembro de 2024 às 08:14

Fls. N.º	43
Proc.	7.º Cent
35/24	90

Prezado Marcelo,

Estou entrando em contato em nome da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, com o objetivo de avaliar o interesse de sua empresa em fornecer serviços de telefonia fixa para nossa instituição.

Estamos buscando uma proposta para a contratação de **duas linhas telefônicas fixas**. É imprescindível que o serviço ofereça as seguintes funcionalidades:

1. **Transferência Programada de Chamadas:** Necessidade de opção para redirecionamento das chamadas recebidas.
2. **Continuidade do Número Institucional:** Garantia de manutenção do número atual de nossa instituição, (18) 3273-1331.

Gostaríamos de receber um orçamento detalhado e mais informações sobre as condições e requisitos para a implementação desses serviços. Caso precisem de informações adicionais para a elaboração da proposta, estou à disposição para esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno de sua empresa.

Atenciosamente,
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

RES: Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de Telefonia Fixa

"Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com>

14 de novembro de 2024 às 09:16

Para: "Camara Municipal de Álvares Machado"

<camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

Srs,

Fls. N.º	44
Proc.	P. Ant
35/24	900

Veja nosso serviço de telefonia com PABX em Nuvem.

Atenciosamente,



Marcello Gamito Mendes

Gerente de Negócios – Especialista Governo

Diretoria Comercial - Governo B2B |

Av. Washington Luiz nº 223 - 6º andar

CEP 11050-201 | Santos - SP

Cel + 55 13 99764 4752

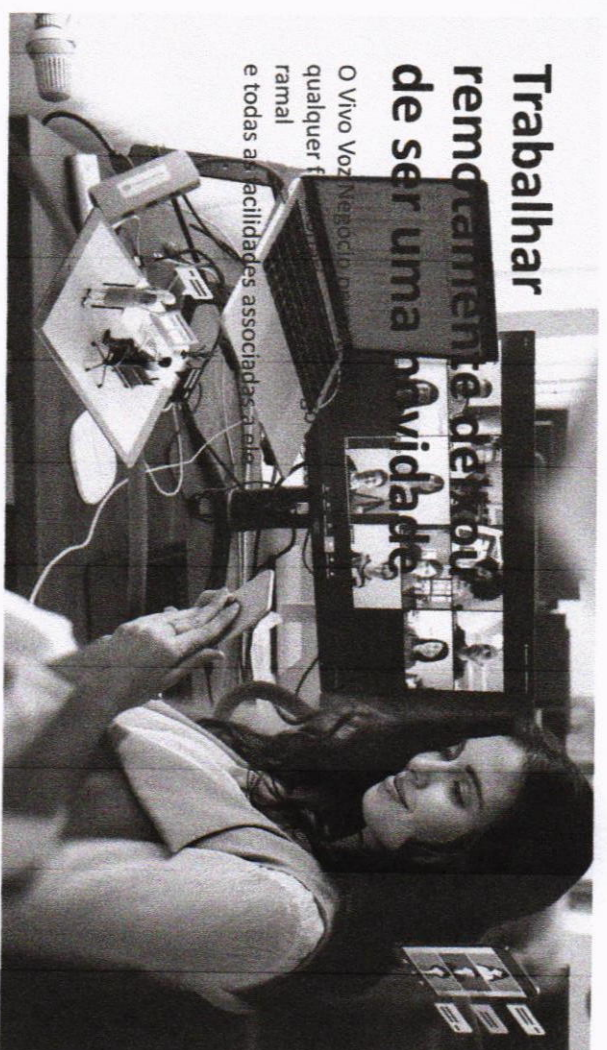
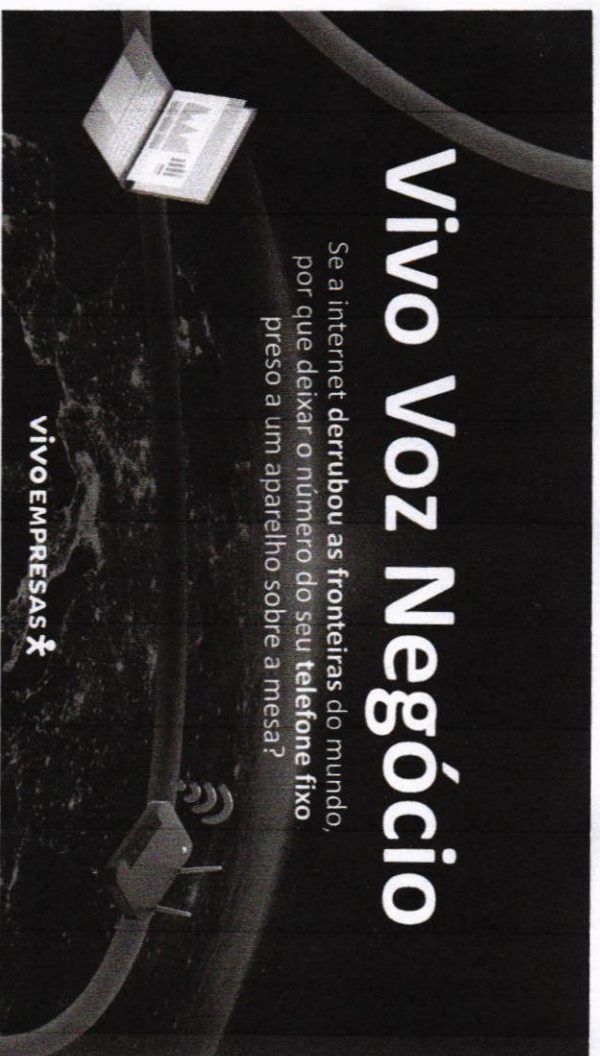
mgamito@telefonica.com

www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.



Fls. N.º 45
 Proc. P. cont
 35/24

TIRAR FOTO da cabeça dela
 Luanne Maura Pereira: 01/20/2021



Pabx Tradicional

PABX no ambiente do cliente:

- Espaço, sala, rack, gabinete
- Energia elétrica, no break, estabilizador
- Ar condicionado
- Infraestrutura, como cabos e telefones
- Acesso para configurar apenas no local do pabx
- Manutenção e compra de placas

Aparelhos fixos dentro do escritório

Profissional para cuidar do PABX (Mantenedor)

Estrutura local de telefonia com operadora (E1, Analógico, SIP)

Não possui Chat, Videochamada, Conferência

Sem redundância

Vivo Voz Negócio

Pabx 100% em nuvem

ZERO INFRAESTRUTURA: sem instalação no ambiente

MOBILIDADE: acesso utilizando link de internet, tanto para configurar e ajustar a plataforma, quanto para utilizar ramais

AUMENTO DE PRODUTIVIDADE: plataforma colaborativa com Videochamada, Chat, Conferência e Compartilhamento de tela

ALTA DISPONIBILIDADE: disponível para o cliente a todo o momento, sem preocupação com troca de placas ou o "caminhão passou na rua e arrancou a fibra"

Facilidades e Colaboração

Vivo Voz Negócio é o novo produto da Vivo com plano de voz ilimitada e PABX em nuvem.

Todas as facilidades disponíveis de um PABX convencional atrelada a mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.

O portal web do Vivo Voz Negócio é intuitivo e autoexplicativo.

O cliente utilizará o portal para gerenciar todas as funcionalidades sem precisar de um especialista em PABX.

Monitoração, utilizando os relatórios e dashboards, enquanto a Vivo cuida da atualização contínua de todo sistema.

Facilidades

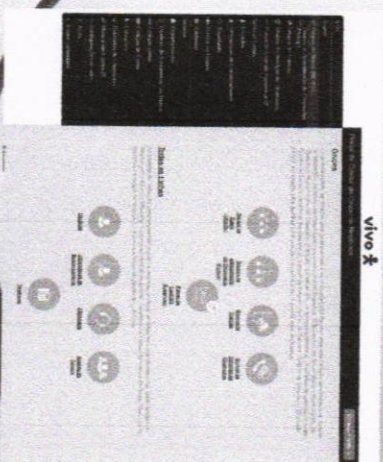
- Último número discado
- Apagar Lista de Chamadas
- Retorno de Chamada Automático
- Identificador de Chamada
- Chamadas em Pausa
- Chamadas em Espera
- Transferência
- Conferência

- Sigame
- Caixa Postal/Correio de voz
- Faxmail
- Ura Básica
- Ura Multinível
- Chamadas de Lembrete
- Captura de Chamadas
- Códigos Curtos
- Discagem Rápida
- Grupos de Busca
- Grupos de captura
- Suporte a telefones IP (SIP)
- Softphone (Android, Iphone, MAC, Windows)
- Recursos de callercenter
- Gerenciamento de Fila
- Agentes (Máximo 100)
- Supervisor (Máximo 20)
- Relatórios

Passo-a-Passo

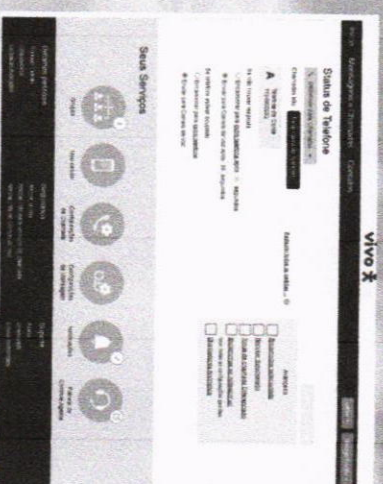
Portal: Perfil Administração

Vivo X



Portal: Perfil Usuário

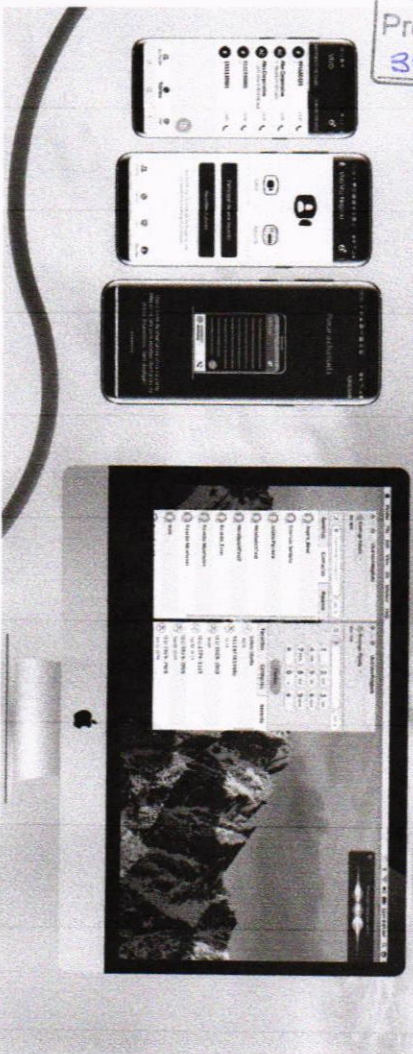
Vivo X



E tudo isso através de um Aplicativo fornecido
gratuitamente pela Vivo Empresas

Softphone para Android e iOS

Softphone para Windows e Mac



Internet 100 mega da Vivo

100 ramais

Utiliza Office e Teams com conector



Tem funcionários em home office?
R: Sim, com ramal no computador

Paga técnico para fazer a manutenção do PABX?
R: Sim. Não precisa mais

Tem funcionários em deslocamento ou viagem?
R: Sim, com ramal no smartphone

Tem uma central de atendimento ou televidas para os clientes solicitarem serviço?
R: Sim e agora tem URA

Tem um 0800 para essa central?
R: Sim

Quantos atendentes?
R: 6 atendentes e 1 supervisor com relatórios online

Vivo Voz Negócio

Se a internet derrubou as fronteiras do mundo,
por que deixar o número do seu telefone fixo
preso a um aparelho sobre a mesa?

VIVO EMPRESAS

Vivo Voz Negócio

VIVO EMPRESAS

Fls. N.º	48
Proc. P.º	35/24
	

Bom dia,

Prezado,

Estou encaminhando esse e-mail novamente para que se houver interesse por parte da operadora, por gentileza nos enviar um orçamento (proposta) conforme objeto abaixo descrito.

Segue e-mail.

14 de novembro de 2024 às 08:14, "Camara Municipal de Álvares Machado"

<camara@alvaresmachado.sp.leg.br> escreveu:



Prezado Marcelo,

Estou entrando em contato em nome da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, com o objetivo de avaliar o interesse de sua empresa em fornecer serviços de telefonia fixa para nossa instituição.

Estamos buscando uma proposta para a contratação de **duas linhas telefônicas fixas**. É imprescindível que o serviço ofereça as seguintes funcionalidades:

1. **Transferência Programada de Chamadas:** Necessidade de opção para redirecionamento das chamadas recebidas.
2. **Continuidade do Número Institucional:** Garantia de manutenção do número atual de nossa instituição, (18) 3273-1331.

Gostaríamos de receber um orçamento detalhado e mais informações sobre as condições e requisitos para a implementação desses serviços. Caso precisem de informações adicionais para a elaboração da proposta, estou à disposição para esclarecimentos.

Agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno de sua empresa.



Atenciosamente,

Jéssica Trevizan Monteiro

Agente de contratação

Telefônica

vivo

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ- 02.558.157/0001-62

Fls. N.º	49
Proc. Post	35/29
	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO DE TELEFONIA

**PROPOSTA COMERCIAL
PARA SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
FIXA(STFC) DIGITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES
MACHADO/SP**

São Paulo, 18 de novembro de 2024

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta de serviço contém a solução que a TELEFÔNICA oferece com o objetivo para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando enlaces analógicos, enlaces digitais SIP TRUNKING e ramais digitais, incluindo a locação com o fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais telefônicas (PABX – DIGITAL) incluindo securitização e manutenção dos equipamentos conforme tabela e anexo nos termos das concessões outorgadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a **CAMARA MUNICIPAL DE ÁVARES MACHADO/SP**.

O conteúdo desta proposta é estritamente confidencial, sendo a presente documentação de propriedade da TELEFÔNICA.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3. Troncos Digitais SIP TRUNKING

Fornecer troncos digitais SIP Trunking, sendo os equipamentos PABX com manutenção inclusa.

Interface tipo SIP Trunking;

Sinalização de Linha tipo SIP;

Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;

Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE;

Prazo de instalação de 30 dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;

Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;

Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;

Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE;

Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800.

Mudança de endereço de acessos instalados em par metálico tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos. Acessos especiais em fibra dependerão de projeto técnico para a definição do prazo de instalação.

A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para todos os números relacionados na Tabela 1, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

4- Equipamento Locação PABX.

Fornecimento com instalação física e ativação da programação inicial das centrais telefônicas PABX – DIGITAL ou SIP Trunking, na modalidade LOCAÇÃO com manutenção conforme as especificações mínimas:

Facilidades mínimas:

Alimentação elétrica 110V e 220V;

Central homologada junto a ANATEL;

Operação com interface de entroncamento digital E1 R2 ou SIP Trunking.

Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);

Suporte a placa atendedora;

Suporte a música em Espera;
Transferência e captura de chamadas;
Siga-me;
Rediscagem;
Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);
Conferência a 3 pessoas;
Agenda;
Atendimento Simultâneo;
Desvio de Chamada;
Identificador de Chamadas (para ramais digitais).
Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);
Busca Automática;
Chefe-Secretária;
Possibilidade de ativação
Programação Remota;
Compatibilidade com interfaces VOIP.

Montar um grupo de ramais e direcionar as chamadas para o grupo ao invés de um ramal específico.

Montar um grupo de ramais permitindo que todos os ramais desse grupo possam capturar as chamadas que estiverem tocando em qualquer ramal do grupo.

Ramal do usuário só fará ligações após a digitação de uma senha

3 pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX).

4 ou mais pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX)

Quando o ramal estiver ocupado e receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido.

Quando o ramal receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido após uma quantidade de toques.

Usuário do ramal poderá programar para que as chamadas destinadas ao seu ramal sejam redirecionadas para um número interno ou externo.

Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B estiver ocupado o ramal A poderá digitar um código de rechamada. Quando o ramal B encerrar a ligação o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.

Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B não atender o ramal A poderá digitar um código de rechamada. Quando o ramal B tirar o monofone do gancho e retornar para posição de gancho o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.

Quando o ramal teclar uma quantidade reduzida de números (3 ou 4) o PABX busca num catálogo interno, previamente definido, uma agenda e converte esses dígitos numa chamada externa.

Conector em qualquer padrão (exemplo: plugue P2, RJ11, ou parafuso) para que a prefeitura conecte ao PABX um equipamento tipo rádio ou aparelho MP3.

Por meio de programação de horário previamente definida o PABX altera o encaminhamento das chamadas entrantes (para o porteiro, por exemplo) no horário noturno.

O PABX instalado com fornecimento de manutenção deverá possuir softphone do próprio fabricante compatível com Android e IOS.

Para assegurar a mais ampla disponibilidade dos serviços evitando riscos com queda de conectividade, não será permitido soluções em "nuvem" para provimento desses equipamentos de PABX.

Configurações mínimas dos equipamentos:

Os equipamentos devem ser entregues em regime de locação nos endereços informados abaixo, conforme as configurações mínimas descritas a seguir.

Configuração I:

ESPECIFICAÇÃO DO PABX	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
Canais SIP Trunking	10
Ramais Analógicos	24
Ramais IP	08
Aparelhos Digital IP	04
Manutenção 7X24	Sim
Modalidade	Locação
Quantidade	1



Telefone IP Giga TIP 235G | Intelbras
intelbras.com



Produto	Núm. Linha	Endereço	CEP	Município
TRONCO SIP	(11)	Rua Monsenhor Nakamura, n.º 783	19160-049	ALVARES MACHADO / SP

4- Valores do Serviço.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	V. Unitário R\$	V. Mensal R\$	V. Anual R\$
ACESSO LINHA DIGITAL COM PABX EQUIPAMENTOS E IP DEDICADO						
1.	Acesso Digital SIP/10 Troncos	1	Mensalidade	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
2.	Ramal Digital DDR	10	Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Pabx - Impacta 68i (10TR 24RA 8RIP)	1	Mensalidade	R\$ 307,00	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
4.	Aparelho Digital TIP 236G	4	Mensalidade	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
SUBTOTAL 1					R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
LIGAÇÕES LOCAIS						
5.	Minuto Fixo – Fixo (Local)	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	Minuto Fixo x Móvel Local (VC1)	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL 2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA						
7.	Minuto Fixo – Fixo Intra-regional	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Minuto Fixo – Fixo Intra-regional (VC2)	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.	Minuto Fixo – Fixo Inter-regional	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Minuto Fixo – Móvel Inter-regional (VC3)	ILIMITADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL 3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (Subtotais 1+2+3)					R\$ 849,00	R\$ 10.188,00

10. CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data indicada neste documento.

A presente documentação é propriedade da TELEFÔNICA e possui caráter confidencial, o que impede sua reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática, ou transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação e outros.

Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação, ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da TELEFÔNICA, titular do copyright. O não cumprimento das limitações determinadas acima por qualquer pessoa que tenha acesso à documentação será punido conforme a lei.

Permanecemos à disposição para maiores informações.



MARCELLO GAMITO MENDES
GERENTE DE NEGÓCIOS
RG 15.951.844
CPF 076.250.838-88
PROCURADOR

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
 Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376
 Cidade Monções-CEP:04571-936
 São Paulo/SP

ATA DE REUNIÃO

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DA VIVO

Data: 18/11/2024

Resumo da Reunião:

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DA VIVO

Participantes - Cliente:

Nome: Antônio Carlos Novaes da Silva

Telefone: 18997266488

E-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Participantes - Vivo:

Nome: Marcello Gamito Mendes - Organizador

Telefone: 13997644752

E-mail: mgamito@telefonica.com

Plano de Ação:

Área Envolvida: Comercial

Descrição: INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DA VIVO

Data Prevista:

Status: Em andamento



No Meu Vivo Empresas, é possível realizar seu autoatendimento, acessar seus contratos, além de muitas outras facilidades.

Acessar via
desktop

**Re: RES: Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de Telef...**

"Camara Municipal de Álvares Machado" <camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

Fls. N.º	56
Proc.	0.000
35/24	200

19 de novembro de 2024 às 10:25

Para: "Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com>

Tags:

Bom dia, tudo bem?

Prezado,

Informo que não temos interesse em adquirir equipamentos nem locar. O interesse em sua proposta é somente para obtenção de duas linhas telefônicas com manutenção do número institucional (18) 3273-1331, conforme citado no primeiro e-mail enviado.

Aguardo envio de nova proposta se houver interesse.

Atenciosamente,
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

18 de novembro de 2024 às 14:21, "Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com> escreveu:

Srs,

Boa tarde,

Segue anexo nossa proposta comercial.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

vivo
empresas

Marcello Gamito Mendes

Gerente de Negócios – Especialista Governo

Diretoria Comercial - Governo B2B |

**RES: RES: Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de**"Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com>

20 de novembro de 2024 às 12:59

Para: "Camara Municipal de Álvares Machado" <camara@alvaresmachado.sp.leg.br>Spam Score: 0.00

Tags:

► Anexos

Srs,

Boa tarde,

O valor de duas linhas fica em R\$ 80,00 cada uma por mês com ligações ilimitadas.

Se você aceitar, favor enviar-me um ofício com a solicitação de duas linhas analógicas.

Atenciosamente,

vivo
empresas**Marcello Gamito Mendes**

Gerente de Negócios – Especialista Governo

Diretoria Comercial - Governo B2B |

Av. Washington Luiz nº 223 - 6º andar

CEP 11050-201 | Santos - SP

Cel + 55 13 99764 4752

mgamito@telefonica.comwww.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

RES: RES: RES: Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de Telefonia Fixa

"Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com>

25 de novembro de 2024 às 14:35

Para: "Camara Municipal de Álvares Machado"
<camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

Jéssica,

Boa tarde,

Para finalizarmos o processo de contratação, o valor de R\$ 80,00 mensais com ligações ilimitadas (sendo duas linhas) já é com transferencia programada de chamadas e manutenção do número institucional (18) 3273-1331?

Resposta: O valor de R\$ 80,00 é a mensalidade de cada linha. As linhas que estão em funcionamento serão mantidas a numeração.

A outra dúvida seria se o contrato será de adesão ou se você pode me passar os dados para fazer um novo contrato?

Resposta: você poderá elaborar um contrato e nos enviar.

Atenciosamente,

vivo
empresas

Marcello Gamito Mendes

Gerente de Negócios – Especialista Governo

Diretoria Comercial - Governo B2B |

Av. Washington Luiz nº 223 - 6º andar

CEP 11050-201 | Santos - SP

Cel + 55 13 99764 4752

mgamito@telefonica.com

www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.383.949.112	Situação: Ativo
CNPJ: 02.558.157/0001-62	Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta	
Data início da Atividade: 05/08/1970	
CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 62.071.415.865,09	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data início do regime: 01/07/2000	
Regime Especial de IE Única: Sim	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	0,00 %	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: - R MARIO GASTINI				
Nº: 297				
CEP: 05.420-010				
Município: SAO PAULO				
Complemento:				
Bairro: ALTO DE PINHEIROS				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0				
Fax:				
e-mail:				
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	0,00 %	27/04/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: - R LOPES NETO				
Nº: 330				
CEP: 01.423-002				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 101				
Bairro: ITAIM				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0				
Fax:				
e-mail:				
267.046.658-38	ALEX MARTINS SALGADO	Diretor	0,00 %	24/03/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: - AV PRESIDENTE KENNEDY				
Nº: 3700				
CEP: 09.572-200				
Município: SAO CAETANO DO SUL				
Complemento: AP 132 TORRE 3				
Bairro: NOVA GERTI				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0				
Fax:				
e-mail:				
202.791.548-60	RICARDO GUILLERMO HOBBS	Diretor	0,00 %	24/03/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: - AV DONA HELENA PEREIRA DE MORAES				
Nº: 415				
CEP: 05.707-400				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 24 BL E				
Bairro: PARAISO DO MORUMBI				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0				
Fax:				
e-mail:				
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	0,00 %	17/01/2019
Endereço do Participante				

Logradouro: - R PROFESSOR ARTUR RAMOS

Nº: 339

CEP: 01.454-011

Município: SAO PAULO

Complemento: APTO 61

Bairro: JARDIM PAULISTANO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0

Fax:

e-mail:

Sucessão

Empresas Sucédidas

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucédida
28/04/2006	Incorporação	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	Cisão Total	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108.383.949.112

NIRE: 35.3.0015881-4

Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970

Data Início da IE: 05/08/1970

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/08/1970

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1150

CPR-ST:

Desde: 04/01/2007

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Início do CNAE Prin.: 04/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1SP236953/O-0
Nome: JEANI SILVA DOS SANTOS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 05/04/2024
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 147.926.668-05

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA ARAPOCA
Nº: 205
CEP: 03.362-000
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)2916-4269
e-mail: jeani2204@gmail.com
Complemento: APTO 103
Bairro: VILA FORMOSA
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI
Nº: 1376
CEP: 04.571-000
Município: SAO PAULO
Telefone: (011)97133-5657
e-mail: jeani2204@gmail.com
Complemento: 25ºANDAR
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI
Nº: 1376
CEP: 04.571-936
Município: SAO PAULO
Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA
Data de Início do Endereço: 01/03/2013
Complemento:
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3430-4532
Fax:
Telefone 2:
e-mail: CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI
Nº: 1376
CEP: 04.571-936
Município: SAO PAULO
Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA
Complemento:
Bairro: CIDADE MONCOES
UF: SP



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00145600/2024-57

Interessado: TELEFONICA BRASIL S A (02.558.157/0001-62)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240626-125929210-72

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00145600/2024-57

CNPJ: 02.558.157/0001-62

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 12/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033471414** e o código CRC **74C639BC**.

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376,
Bairro: Cidade Monções
Município de São Paulo
Estado de São Paulo
CEP. 04571-936

Os dois representantes que assinarão o contrato são:

Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56

RG: 27.638.106 - 3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro – Cidade
Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Em conjunto com:

Nome: Alex Eduardo Freitas

Cargo: Gerente de Seção

R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP

C.P.F. nº. 070.661.598-02

Data de nascimento: 08/11/1974

Endereço residencial completo: Av. Belvedere, 550 – CEP: 15.056-000 cidade de São José do
Rio Preto – SP

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com

Orientação para devolução de nossa via assinada:

CONTRATO N°

Nome do cliente

DEVOLVER A VIA DA TELEFONICA ASSINADA PARA:

DESTINATÁRIO:

Telefonica Vivo

A/C de Dvanilda Ramos Gomes

Gerencia de Pushing Comercial Governo

11 9 7269-4062

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, 26º andar Lado B

CEP 04571-936

São Paulo – SP

Recorte e cole no envelope





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Fls. N.º 64
Proc. P.oot
35/24

Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376
Bairro : CIDADE MONCOES
CEP : 04571-936
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 01/01/1995
Data de Inscrição : 10/02/2000
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.641.2295-2
Última Atualização Cadastral : 19/05/2022
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Fls. N.º 65
Proc. P. cont
35/24

6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	14/04/2004	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	14/04/2004	ISS	5	
2498	13/02/2018	ISS	2,9	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Fls. N.º 66
Proc. P. Cont.
85/24

2660	01/02/2018	ISS	2,9	
2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	01/03/2004	ISS	5	
3115	05/01/2007	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	05/01/2007	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6297	10/10/2011	ISS	5	
6298	01/01/2015	ISS	5	
6564	01/03/2004	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	01/03/2004	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	
6522	01/01/2022	ISS	2	
2496	01/01/2015	ISS	5	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Fls. N.º	62
Proc.	P. cont
35/24	

Expedida em 20/09/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wf9z7GKb**

Data de validade: **20/12/2024**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 06/11/2024 a 05/12/2024

Certificação Número: 2024110613570268674929

Informação obtida em 06/11/2024 16:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. N° 69
Proc. P. Cont
35/24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.558.157/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 09:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. N.º 40
Proc. P.º 35/24
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.558.157/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 09:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 75090172/2024

Expedição: 29/10/2024, às 16:32:58

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0100362-11.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0100779-51.2020.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
- 0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região ** (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020010-21.2022.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020545-13.2023.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALVADOR)
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000045-52.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000422-33.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001152-83.2016.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0011001-57.2022.5.18.0010 - TRT 18ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 74.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº	15
Proc.	P. Cert
35/24	

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Fls. N.º 46
Proc. 35/24
20

Certidão Número: 1824929 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 01/11/2024

Validade: 30/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Início atv :01/01/1995 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)
CCM 3.179.420-3- Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 16/09/2021)
CCM 3.550.739-0- Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 - Cancelado em: 18/02/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Fls. N.º	44
Proc. Rec. cont.	35/24

CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)

CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)

CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)

CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)

CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)

CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)

CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)

CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)

CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000 - Cancelado em: 19/08/2021)

CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 10/07/2019)

CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 25/08/2021)

CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)

CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)

CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHI, 00149 - CEP: 08375-000)

CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)

CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 15/09/2021)

CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 04/10/2021)

CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)

CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)

CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)

CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.336-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)

CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)

CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)

CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)

CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)

CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)

CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)

CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)

CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)

CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Fls. N.º 48
Proc. 00000000000000000000
35/24

CCM 3.925.368-6- Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)
CCM 3.925.392-9- Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)
CCM 3.925.397-0- Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)
CCM 3.925.399-6- Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)
CCM 3.925.403-8- Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)
CCM 3.925.404-6- Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)
CCM 3.925.407-0- Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)
CCM 3.925.410-0- Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)
CCM 3.925.413-5- Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)
CCM 3.925.414-3- Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)
CCM 3.925.417-8- Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)
CCM 3.925.420-8- Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)
CCM 3.925.435-6- Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 3.925.436-4- Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)
CCM 3.925.440-2- Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)
CCM 3.925.441-0- Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)
CCM 3.925.445-3- Início atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 3.925.447-0- Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)
CCM 3.925.449-6- Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)
CCM 3.925.452-6- Início atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002 - Cancelado em: 20/12/2019)
CCM 3.925.454-2- Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 3.925.457-7- Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)
CCM 3.925.458-5- Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)
CCM 3.925.461-5- Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)
CCM 3.925.463-1- Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)
CCM 3.925.465-8- Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)
CCM 3.925.467-4- Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)
CCM 3.925.468-2- Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)
CCM 3.925.472-0- Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)
CCM 3.925.477-1- Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.925.480-1- Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.925.483-6- Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.925.486-0- Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)
CCM 3.925.489-5- Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)
CCM 3.925.491-7- Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)
CCM 3.925.492-5- Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)
CCM 3.925.494-1- Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.499-2- Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)
CCM 3.925.503-4- Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)
CCM 3.925.504-2- Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)
CCM 3.925.506-9- Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)
CCM 3.925.508-5- Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)
CCM 3.925.509-3- Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)
CCM 3.925.510-7- Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)
CCM 3.925.512-3- Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)
CCM 3.925.516-6- Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 04610 - CEP: 08375-000)
CCM 3.925.517-4- Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)
CCM 3.925.521-2- Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)
CCM 3.925.523-9- Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)
CCM 3.925.526-3- Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)
CCM 3.925.530-1- Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)
CCM 3.925.532-8- Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)
CCM 3.925.533-6- Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)
CCM 3.925.535-2- Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)
CCM 3.925.540-9- Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)
CCM 3.925.541-7- Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)
CCM 3.925.542-5- Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)
CCM 3.925.544-1- Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)
CCM 3.925.547-6- Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)
CCM 3.925.551-4- Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)
CCM 3.925.555-7- Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)
CCM 3.925.557-3- Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)
CCM 3.925.560-3- Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)
CCM 3.925.561-1- Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)
CCM 3.925.562-0- Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)
CCM 3.925.566-2- Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)
CCM 3.925.570-0- Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)
CCM 3.925.575-1- Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)
CCM 3.925.577-8- Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)
CCM 3.925.579-4- Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 3.925.878-5- Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)
CCM 3.930.873-1- Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)
CCM 3.930.874-0- Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 30/09/2023)
CCM 3.930.885-5- Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.930.888-0- Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)
CCM 3.935.149-1- Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)
CCM 3.935.152-1- Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)
CCM 3.935.157-2- Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)
CCM 3.935.158-0- Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)
CCM 3.936.969-2- Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)
CCM 3.993.028-9- Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.031-9- Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 3.993.032-7- Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)
CCM 3.993.035-1- Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)
CCM 3.993.036-0- Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000 - Cancelado em: 17/08/2021)
CCM 3.993.037-8- Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)
CCM 3.993.039-4- Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 23/03/2023)
CCM 3.993.156-0- Início atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.158-7- Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)
CCM 3.993.159-5- Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
CCM 3.993.162-5- Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)
CCM 3.993.164-1- Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO J, 00880 - CEP: 04018-033)
CCM 3.995.089-1- Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)
CCM 3.995.090-5- Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 3.995.093-0- Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 06/08/2021)
CCM 3.995.094-8- Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.995.097-2- Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.995.098-0- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
CCM 3.995.101-4- Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
CCM 3.995.103-0- Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 4.010.206-8- Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)
CCM 4.012.248-4- Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)
CCM 4.012.251-4- Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)
CCM 4.012.252-2- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
CCM 5.563.505-9- Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)
CCM 7.626.349-5- Início atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02022-000)
CCM 7.661.389-5- Início atv :19/08/2022 (AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 7.751.160-3- Início atv :14/11/2022 (AL DOS MARACATINS, 726 - CEP: 04089-001)
CCM 7.875.386-4- Início atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02055-000)
CCM 4.526.588-7- Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 4.526.562-3- Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100 - Cancelado em: 10/08/2022)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.544-5- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 4.526.684-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 4.526.715-4- Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.526.547-0- Início atv :23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 4.526.705-7- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)
CCM 4.526.553-4- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 - Cancelado em: 03/09/2021)
CCM 4.526.694-8- Início atv :23/03/2012 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 2460 - CEP: 04711-130)
CCM 4.526.702-2- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)
CCM 4.526.603-4- Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)
CCM 4.526.698-0- Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.526.672-7- Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)
CCM 4.526.675-1- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)
CCM 4.526.679-4- Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 4.526.594-1- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)
CCM 4.526.662-0- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)
CCM 5.053.755-5- Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)
CCM 4.526.693-0- Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 5.064.010-0- Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)
CCM 4.528.053-3- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.111-4- Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 4.528.100-9- Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)
CCM 4.528.056-8- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.528.054-1- Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 4.528.141-6- Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)
CCM 4.915.553-9- Início atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)
CCM 4.526.557-7- Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
CCM 4.526.717-0- Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)
CCM 4.526.711-1- Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.526.686-7- Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.104-1- Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)
CCM 4.526.664-6- Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)
CCM 4.526.689-1- Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)
CCM 4.526.700-6- Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.915.556-3- Início atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)
CCM 4.528.019-3- Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 4.528.014-2- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 4.528.011-8- Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Fls. N.º 35/24
Proc. P. Cont
35/24

CCM 4.528.137-8- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)
CCM 4.528.110-6- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.528.105-0- Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)
CCM 4.526.713-8- Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-900)
CCM 4.528.055-0- Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)
CCM 4.528.016-9- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)
CCM 4.528.020-7- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)
CCM 4.526.701-4- Início atv :23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 4.526.688-3- Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)
CCM 4.526.668-9- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.526.683-2- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)
CCM 5.182.002-1- Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.751.347-0- Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)
CCM 5.340.139-5- Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)
CCM 5.340.151-4- Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)
CCM 5.340.154-9- Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)
CCM 5.340.150-6- Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.046-1- Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.152-2- Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)
CCM 5.584.621-1- Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
CCM 5.584.627-0- Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)
CCM 5.584.619-0- Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 5.584.192-9- Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)
CCM 6.973.107-1- Início atv :16/06/2021 (R IPEROIG, 486 - CEP: 05016-000)
CCM 5.596.497-4- Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)
CCM 7.458.946-6- Início atv :05/10/2016 (R BRIG TOBIAS, 666 - CEP: 01032-001)
CCM 5.597.618-2- Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)
CCM 7.627.856-5- Início atv :05/10/2016 (R VIEIRA DE MORAIS, 153 - CEP: 04617-010)
CCM 5.722.193-6- Início atv :05/05/2017 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001)
CCM 5.722.196-0- Início atv :05/05/2017 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020)
CCM 5.783.841-0- Início atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)
CCM 5.835.611-8- Início atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)
CCM 6.408.372-1- Início atv :14/09/2017 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)
CCM 5.987.081-8- Início atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)
CCM 5.987.073-7- Início atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)
CCM 5.987.112-1- Início atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)
CCM 5.987.047-8- Início atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 02.558.157/
Nome do Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: TELEFONICA BRASIL S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Lista de imóveis (SQL)

173.067.0002-1	308.148.0008-1	165.274.0042-9	001.021.0015-2
060.075.0005-5	120.042.0071-4	160.074.0006-8	048.242.0029-6
162.134.0014-0	165.004.0089-4	178.040.0001-3	068.553.0039-1
025.056.0170-4	189.047.0039-5	009.052.0326-7	112.185.0072-6
017.057.0068-3	161.173.0133-1	085.130.0049-3	047.287.0001-1
304.050.0025-9	059.033.0056-1	164.102.0004-7	107.301.0021-8
201.105.0141-1	101.621.0083-2	101.411.0018-3	012.147.0060-8
038.061.0090-1	172.199.0090-1	141.057.0075-7	090.444.0516-0
086.229.0014-2	187.120.0009-3	001.021.0021-7	064.149.0095-8
082.432.0043-6	059.171.0027-6	202.028.0020-0	058.101.0083-1
139.480.0002-5	006.013.0046-7	139.002.0087-3	041.170.0290-2
056.156.0109-4	089.565.0054-1	086.030.0001-8	020.050.0053-1
071.317.0050-9	089.050.0074-6	171.097.0041-1	174.094.0032-2
152.360.0003-2	071.473.0152-8	182.056.0024-3	024.024.0064-1
199.055.0146-1	088.116.0019-7	040.059.0042-9	089.342.0057-1
051.269.0004-8	115.195.0017-2	012.049.0091-4	008.056.0004-3
088.037.0271-7	054.255.0038-6	184.037.0135-6	188.023.0021-5
065.113.0039-0	066.500.0007-8	155.369.0002-0	095.167.0026-8
091.061.0056-2	070.408.0015-2	223.003.0001-8	107.295.0068-2
112.407.0020-1	046.037.0040-7	267.001.0078-8	040.059.0032-1
080.056.0028-3	081.228.0024-6	197.064.0001-9	150.211.0004-0
183.017.0016-4	073.153.0020-1	013.035.0710-2	070.078.0027-0
055.051.0065-1	087.054.0181-1	069.182.0038-0	019.015.0011-1
078.502.0001-2	114.096.0027-1	303.101.0039-6	081.262.0050-2
087.165.0008-3	105.164.0204-7	134.492.0016-9	195.043.0018-8
119.248.0101-8	081.033.0026-8	299.053.0216-4	049.121.0105-2
166.004.0057-8	044.089.0035-4	051.348.0041-3	087.437.0074-8

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:15:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 944D09AC

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º 85
Proc. P. Cont 35/24

Certidão Número: 0000839452-2024
Número do Contribuinte: 173.067.0002-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R PEDRO GONCALVES MEIRA , 100 , LT 2 QD 2 JD ITA , PURA
- CEP: 04433-250
Cep: 04433-250
Liberação: 25/07/2024
Validade: 21/01/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:05:25 horas do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 70ED2ABF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º 86
Proc. P. cont 35/24

Certidão Número: 0001064016-2024
Número do Contribuinte: 036.059.0075-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DO LIVRAMENTO, 66, - CEP: 04008-030
Cep: 04008-030
Liberação: 15/08/2024
Validade: 11/02/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:07 horas do dia 20/08/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BCB94D25

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fis. N°	02
Proc.	Proc
35/24	00

Certidão Número: 0001464349-2024
Número do Contribuinte: 001.021.0015-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R BRIG TOBIAS , 666 , - CEP: 01032-001
Cep: 01032-001
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:49:13 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2CA0CE6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464385-2024
Número do Contribuinte: 004.044.0094-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JUNQUEIRA FREIRE , 272 , LIBERDADE - CEP:
01507-020
Cep: 01507-020
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:28:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62E1AD2A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464492-2024
Número do Contribuinte: 005.011.0326-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R BENJAMIM CONSTANT, 174, 182 200, CENTRO -
CEP: 01005-000
Cep: 01005-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:39:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C5AFA0CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º	90
Proc. P.º	35/24

Certidão Número: 0001466283-2024
Número do Contribuinte: 008.056.0004-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R GAL OSORIO , 532 , SANTA IFIGENIA - CEP:
01213-002
Cep: 01213-002
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:16:19 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 144B2525

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N°	21
Proc.	2024
35/24	200

Certidão Número: 0001468578-2024
Número do Contribuinte: 009.052.0020-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TREZE DE MAIO, 1320, BELA VISTA - CEP:
01327-002
Cep: 01327-002
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A2058DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464527-2024
Número do Contribuinte: 010.029.0024-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ARAQUA, 57, CONSOLACAO - CEP:
01306-020
Cep: 01306-020
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:43:21 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DF7E0528

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464541-2024
Número do Contribuinte: 013.035.0710-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R BELA CINTRA , 2370 , 2376 , CONSOLACAO -
CEP: 01415-008
Cep: 01415-008
Liberção: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC3BB218

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º	95
Proc. P.º	35/24

Certidão Número: 0001466705-2024
Número do Contribuinte: 020.050.0237-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R BRIG GALVAO , 291 , BARRA FUNDA - CEP:
01151-000
Cep: 01151-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:21:41 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 324BOCA2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º	96
Proc.	P. Cont
	35/24

Certidão Número: 0001466784-2024
Número do Contribuinte: 024.024.0064-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: PC REGENCIA, 53, VILA IPOJUCA - CEP:
05057-050
Cep: 05057-050
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:42 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9DBB87D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º	35
Proc. N.º	P. Ant
	35/24

Certidão Número: 0001466803-2024
Número do Contribuinte: 028.005.0139-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DA MOOCA, 2800, 2828, MOOCA - CEP:
03165-000
Cep: 03165-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7AB0914D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464683-2024
Número do Contribuinte: 038.061.0090-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JOSE DO PATROCINIO, 202, - CEP: 04108-000
Cep: 04108-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:59:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FAF7129A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º 29
Proc. 1000
35/24

Certidão Número: 0001464703-2024
Número do Contribuinte: 040.059.0042-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R XAVIER CURADO , 473 , 525 469 , IPIRANGA - CEP: 04210-100
Cep: 04210-100
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:08 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6147211A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001466829-2024
Número do Contribuinte: 042.188.0052-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R CHARLES ASTOR , 179 , LT 2 QD F , BOSQUE DA SAUDE
- CEP: 04118-050
Cep: 04118-050
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:29:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 11213AF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N°	101
Proc.	P.Ord
	35/24

Certidão Número: 0001466858-2024
Número do Contribuinte: 044.089.0035-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R PEDRO DE GODOI , 342 , PARQUE VILA PRUDENTE
- CEP: 03138-010
Cep: 03138-010
Liberção: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:31:21 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E94A8EE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fis. N°	102
Proc.	102
35/24	102

Certidão Número: 0001467068-2024
Número do Contribuinte: 047.287.0001-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R FAGUNDES DIAS, 34, JABAQUARA - CEP:
04055-000
Cep: 04055-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:49:00 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 944DC73E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N°	103
Proc. N°	P. Cont
35/24	

Certidão Número: 0001464711-2024
Número do Contribuinte: 049.121.0105-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VERGUEIRO , 420 , VILA VERA - CEP:
01504-000
Cep: 01504-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8CFB2EE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Fls. N.º	101
Proc.	P. Cart
35/24	

Certidão Número: 0001467971-2024
Número do Contribuinte: 051.269.0004-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R GAL BAGNUOLO, 1921, VL PRUDENTE - CEP:
03152-130
Cep: 03152-130
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:16:46 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F8C97071

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fis. N.º	105
Proc.	P. Cart
30/24	

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito
CDA
1.267.432.062,1.362.311.851,1.375.116.157,1.386.210.551,1.386.536.054

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito
CDA
1.267.308.300

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.388.290.216

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.233.974.546
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.216.146.050,1.257.184.410,1.266.440.233,1.269.757.203,1.274.740.660,1.274.740.660,1.304.894.728,1.339.270.220,1.339.270.220,1.346.859.758,1.375.235.729

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.660.106,1.239.274.676

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 57919722 Data e hora da emissão 10/06/2024 16:46:06 (horário de Brasília) Folha 1 de 3 Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fis. N°	106
Proc.	P. Ant
35/24	

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.233.879.400,1.273.083.174
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.235.583,1.252.586.037,1.256.533.289,1.261.652.087,1.266.002.930,1.267.056.733,1.274.433.468,1.290.754.216,1.306.364.374,1.346.923.478,
1.361.776.248,1.386.027.270,1.386.953.485

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.064.704.859,1.239.134.565,1.242.316.362,1.257.213.600,1.257.274.741,1.267.362.737,1.273.410.024

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.001.711.558,1.006.202.365,3.529,4.342

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.095.266.596,1.224.948.838,1.239.885.300

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.274.761.077,1.274.761.077

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112

Local de emissão : PGE	Responsável :
-------------------------------	---------------

CRDA nº 57919722

Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 10/06/2024 16:46:06 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls. N°	102
Proc.	P. Dent
35/24	

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.219.939.802,1.219.950.529,1.239.149.991,1.245.248.378,1.267.363.170

Anotação PGE:

SEI N° 023.00012988/2024-86

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA n° 57919722

Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 10/06/2024 16:46:06 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. N.º	108
Proc.	D-cont
25/24	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:56 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **0682.2B42.4E71.D9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

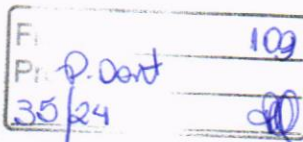
Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação



camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

CERTIDÃO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Certifico, para os devidos fins, que foram realizadas várias tentativas para obtenção de propostas referentes contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, sendo no mínimo 2 (duas) linhas telefônicas fixas, com portabilidade do número institucional (18) 3273-1331, transferência programada e internet de no mínimo 300 (trezentos) megabytes, conforme consta nos autos do Processo de contratação 035/2024, mediante Estudo Técnico Preliminar 004/2024 e certidão de tentativa de obtenção de propostas, ambos do dia 13 de novembro de 2024.

Diante do exposto, foi solicitada autorização para desmembramento de contratação, pedindo-se que mantivesse o número do processo de contratação 035/2024 para somente telefonia fixa e em outro momento oportuno realizar abertura de novo processo de contratação para apenas internet, garantindo-se, assim, adequação dos serviços às necessidades da Câmara e atentando-se ao princípio da economicidade, o que foi deferido pela presidente da Câmara.

No uso das atribuições legais e considerando a necessidade da contratação descrita (telefonia fixa) foi realizada a devida pesquisa de preços com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme constam nos anexos abaixo (I a V).

Referência: Anexo I. Fonte: <https://www.oi.com.br/empresas/fixo/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 110
Proc. 0.000
3564

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

netcompos.net/fixo-empresa/

Claro fixo Empresarial

Conheça todos os planos de telefonia fixa Claro empresas! Economize e feche muitos negócios com claro net fone fixo empresarial.

Ilimitado Brasil Total

- Faça ligações ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora;
- Utilize sempre o Código 21 para ligar para outros DDDs;
- Portabilidade numérica sem custo;
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 40,00* / Mês

Saiba Mais >

Ilimitado Brasil Total 2 Linhas

- Ideal para falar com qualquer lugar do Brasil no fixo e celular.
- 2 Linhas de telefone fixo empresarial inclusas.
- Mantenha os seus dois números de telefone fixo atual e não perca os seus clientes.
- Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21.
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 70,00* / Mês

Ilimitado Mundo Total

- Ideal para falar com qualquer lugar do Mundo.
- Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21.
- Chamadas ilimitadas fixos de 35 países e celulares dos EUA, usando o 21.
- Migre seu telefone fixo sem nenhum custo adicional.
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 70,00* / Mês

Referência: Anexo II. Fonte: <https://netcompos.net/fixo-empresa/>

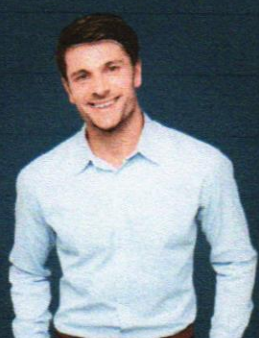
Para mais | Para empresas | Para operadoras | Quem somos

TIM

Planos | Soluções | Para quem TIM | Atendimento | Mais TIM

TIM Office

O plano de telefone fixo da TIM para sua empresa



Ligações ilimitadas

para telefones fixos e celulares do Brasil utilizando o 41

R\$ 49,90 / mês

Consulte condições ligando para 0800 941 9598

Conheça

Referência: Anexo III. Fonte: <https://www.tim.com.br/sp/para-empresas/pequenas-e-medias-empresas/tim-office>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 111
Proc. P. cont
25/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

pnpc.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (LINHA TELEFÔNICA)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 69.90 Valor total estimado: R\$ 838.80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/05/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.685.452/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VMAX - NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 69.90 Valor total homologado: R\$ 838.80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Referência: Anexo IV. Fonte:

<https://pnpc.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259>

pnpc.gov.br/app/editais/46585964000140/2024/360

Portal Nacional de Contratações Públicas

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 1.300.00 Valor total estimado: R\$ 1.300.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.000.151/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONECTA CONSULTORIA EM INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.300.00 Valor total homologado: R\$ 1.300.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Referência: Anexo V. Fonte:

<https://pnpc.gov.br/app/editais/46585964000140/2024/360>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Memória de Cálculo:

Fontes de Pesquisa e Valores Estimados:

Fis. N.º	112
Proc. P. Dent	
35/24	

Fonte	Descrição das pesquisas realizadas por internet	Valor Médio Mensal (R\$)
Anexo I	https://www.oi.com.br/empresas/fixo/	R\$ 94,90
Anexo II	https://netcombos.net/fixo-empresa/	R\$ 70,00
Anexo III	https://www.tim.com.br/sp/para-empresas/pequenas-e-medias-empresas/tim-office	R\$ 49,90
Média dos preços	Valor médio das pesquisas realizadas (mensal)	R\$ 71,60

Fonte	Descrição das pesquisas realizadas no PNCP	Valor Médio Mensal (R\$)
Anexo IV	https://pncp.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259	R\$ 69,90
Anexo V	https://pncp.gov.br/app/editais/46585964000140/2024/360	R\$ 108,33
Média dos Preços	Valor médio das pesquisas realizadas (mensal)	R\$ 89,11

Com base nessa metodologia, obteve-se um valor médio estimado de R\$ 80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos) mensais para a prestação dos serviços de telefonia fixa de uma linha, totalizando R\$ 964,20 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) anuais. As estimativas incluem todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços de telefonia fixa, ressaltando-se que para apenas uma linha fixa de telefone.

As pesquisas foram conduzidas junto a fornecedores do mercado e bases de dados oficiais, conforme se observa acima.

Diante da pesquisa e da não obtenção de propostas por outras empresas, conforme consta nos autos do processo 035/2024, houveram trocas de e-mails com a operadora VIVO, a qual se manifestou interessada em nos oferecer proposta, conforme juntado aos autos e print do último e-mail recebido pela empresa citada, onde foi proposto o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais para cada linha (sendo duas) com ligações ilimitadas, manutenção dos números institucionais e transferência programada de chamadas telefônicas, perfazendo um total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) anuais.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	113
Proc. N.º	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26



RES: RES: RES: Solicitação de Proposta para Contratação de Serviços de Telefonia Fixa

"Marcello Gamito Mendes" <mgamito@telefonica.com>

25 de novembro de 2024 às 14:35

Para: "Câmara Municipal de Álvares Machado" <camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

Spam Score:

Tag:

► Anexos

Jéssica,

Boa tarde,

Para finalizarmos o processo de contratação, o valor de R\$ 80,00 mensais com ligações ilimitadas (sendo duas linhas) já é com transferência programada de chamadas e manutenção do número institucional (18) 3273-1331?

Resposta: O valor de R\$ 80,00 é a mensalidade de cada linha. As linhas que estão em funcionamento serão mantidas a numeração.

A outra dúvida seria se o contrato será de adesão ou se você pode me passar os dados para fazer um novo contrato?

Resposta: você poderá elaborar um contrato e nos enviar.

Atenciosamente,

vivo
empresas

Marcello Gamito Mendes

Gerente de Negócios – Especialista Governo

Diretoria Comercial - Governo B2B |

Av. Washington Luiz, nº 223 - 6º andar

CEP 11050-201 | Santos - SP

Cel + 55 13 99764 4752

mgamito@telefonica.com

www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Álvares Machado, 26 de setembro de 2024

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado
| Agente de Contratação

Fls. N.º 114
Proc. P. Ont
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO I

FIXO
Planos com ligações ilimitadas locais e
DDD pra fixo e celular pra todas as
operadoras do Brasil.

R\$ **94.90** /MES

[Eu quero](#)

É IMPORTANTE SABER

Fonte: <https://www.oi.com.br/empresas/fixo/>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	115
Proc.	P. 002
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO II

netcombos.net/fixo-empresa/

Gmail Página Inicial - Câ... SAPL - Sistema de A... Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... ChatGPT Email - Jessica Trevi... DP Login - Prof. Diego... Área do Candidato

Claro fixo Empresarial

Conheça todos os planos de telefonia fixa Claro empresarial! Economize e feche muitos negócios com claro net fone fixo empresarial.

Ilimitado Brasil Total

- Faça ligações ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora;
- Utilize sempre o Código 21 para ligar para outros DDDs;
- Portabilidade numérica sem custo;
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 40,00* / Mês

Saiba Mais >

Ilimitado Brasil Total 2 Linhas

- Ideal para falar com qualquer lugar do Brasil no fixo e celular.
- 2 Linhas de telefone fixo empresarial inclusas.
- Mantenha os seus dois números de telefone fixo atual e não perca os seus clientes.
- Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21.
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 70,00* / Mês

Ilimitado Mundo Total

- Ideal para falar com qualquer lugar do Mundo.
- Chamadas ilimitadas para fixos e celulares do Brasil de qualquer operadora, usando o 21.
- Chamadas ilimitadas fixos de 35 países e celulares dos EUA, usando o 21.
- Migre seu telefone fixo sem nenhum custo adicional.
- Serviços inteligentes gratuitos.

R\$ 70,00* / Mês

30°C Ensolarado

Pesquisar

FOR PT82

15:55 27/09/2024

Fonte: <https://netcombos.net/fixo-empresa/>



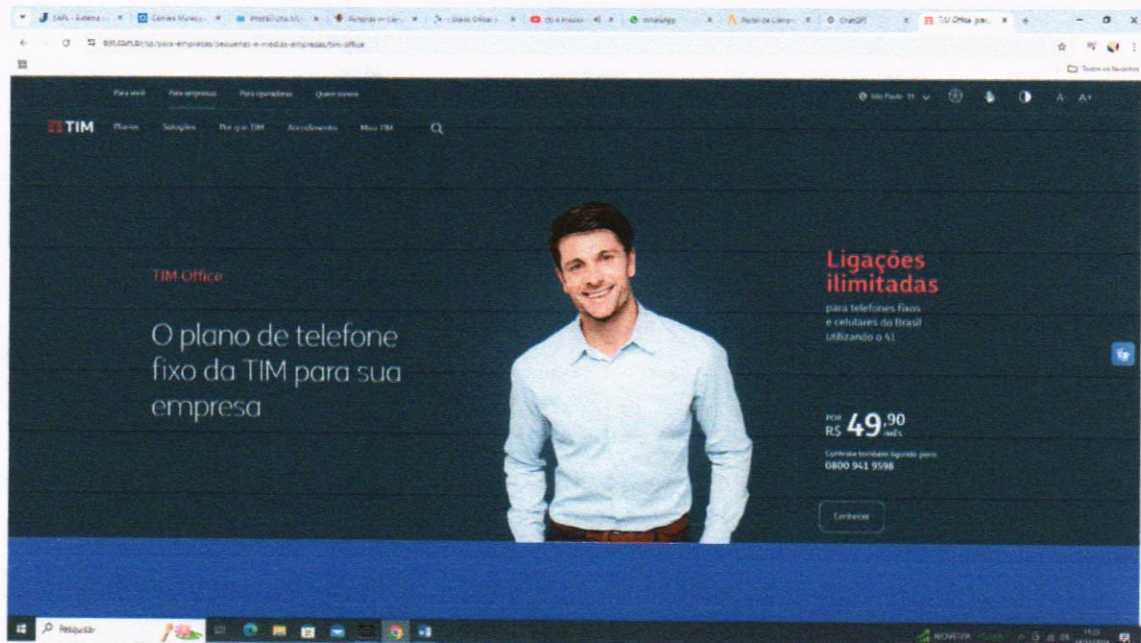
Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	116
Proc.	P. Cort
35/24	200

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO III



Fonte: <https://www.tim.com.br/sp/para-empresas/pequenas-e-medias-empresas/tim-office>



Câmara Municipal de
Álvares Machado
Agente de Contratação

Fis. N.º	114
Proc.	P. Cont 36/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO IV

← → ↻ ↗ pncp.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259

Gmail Página Inicial — Câ... SAPL - Sistema de A... Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... ChatGPT Email - Jéssica Trevi... DP Login - Prof. Diego... Área do Candidato

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (LINHA TELEFÔNICA)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 69,90 **Valor total estimado:** R\$ 838,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07685.452/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VMAX - NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 69,90 **Valor total homologado:** R\$ 838,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

30°C Ensolarado Pesquisar POR PT82 16:24 27/09/2024

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/50122571000177/2024/259>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º 118
Proc. - P. Part
35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO V

Portal Nacional de Contratações Públicas

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 1.380,00 Valor total estimado: R\$ 1.380,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 01/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPP ou N° de identificação do fornecedor: 05.000.151/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONECTA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.300,00 Valor total homologado: R\$ 1.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46585964000140/2024/360>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N.º	119
Proc.	P. 001
	35/24

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Ao Contabilista

Assunto: Dotação orçamentária e Disponibilidade Financeira

Nos termos do **art. 9º, inciso III** e **art. 11, § 4º** da **Portaria 13/2024**, solicito a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a contratação a ser realizada, com a respectiva comprovação da disponibilidade financeira.

Álvares Machado/SP, 26 de novembro de 2024.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária
Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de Contratação

Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Órgão..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N.º 120
Proc. P. 35/24

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
01	Legislativa					
01031	Ação Legislativa					
010310002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
010310002.1.033000	INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
1	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO					
1233	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES					
1267	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	251.205,00
		2.780,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00
		48.795,00	48.795,00	9.599,00	46.015,00	2.780,00
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
1301	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE					
1329	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
1357	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES					
1385	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL					
1413	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.118,00	43.118,00	9.599,00	43.118,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS					
1441	Fonte..... 1 TESOIRO					
Aplicação: 110.0000	GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Órgão..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fis. N.º 121
Proc. P. cont.
35/24

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.11.08.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	- Desdobramento da Despesa				
1537	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO	- Desdobramento da Despesa				
1557	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.069,05	8.069,05	0,00	8.069,05	0,00
		19.991,16	19.991,16	0,00	19.991,16	0,00
3.1.90.11.43.00.00	13º SALÁRIO	- Desdobramento da Despesa				
1577	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
		30.330,38	30.330,38	0,00	30.330,38	0,00
3.1.90.11.75.00.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	- Desdobramento da Despesa				
2014	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		32.186,92	32.186,92	0,00	32.186,92	0,00
		354.056,12	354.056,12	0,00	354.056,12	0,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- Desdobramento da Despesa				
1600	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
8	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	462.162,39
		6.236,16	6.236,16	0,00	6.054,61	6.236,16
		137.837,61	137.837,61	0,00	131.601,45	6.236,16
3.1.90.13.01.00.00	FGTS	- Desdobramento da Despesa				
2024	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	- Desdobramento da Despesa				
2025	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- Desdobramento da Despesa				
1487	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.236,16	6.236,16	0,00	6.054,61	6.236,16
		137.837,61	137.837,61	0,00	131.601,45	6.236,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
9	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	39.232,08
		6.038,76	6.038,76	0,00	3.185,47	5.242,86
		40.767,92	40.767,92	0,00	35.525,06	5.242,86
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	- Desdobramento da Despesa				
235	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
		2.020,33	2.020,33	0,00	2.020,33	0,00

Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Órgão..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N.º 122
Proc. P. Dent
35/24

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	- Desdobramento da Despesa				
740	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	- Desdobramento da Despesa				
782	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	- Desdobramento da Despesa				
844	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	- Desdobramento da Despesa				
886	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	- Desdobramento da Despesa				
928	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	- Desdobramento da Despesa				
970	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	- Desdobramento da Despesa				
1012	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	- Desdobramento da Despesa				
1065	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			156,00	0,00	156,00	0,00
		1.518,52	1.518,52	0,00	1.518,52	0,00
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Desdobramento da Despesa				
1107	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00	MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME	- Desdobramento da Despesa				
1149	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	- Desdobramento da Despesa				
1191	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicação: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		30.073,09	67.912,97	6.586,20	72.042,30	6.092,99
		551.614,96	495.923,60	14.256,24	489.830,61	61.784,35

Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Fls. N.º 123
Proc. P. cont
35/24

Resumo Final						
Unidade Orçamentária	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
CORPO LEGISLATIVO						
	4.660.000,00	0,00	0,00	0,00	4.660.000,00	2.716.772,92
		198.994,57	236.834,45	6.586,20	212.658,07	42.842,88
		1.943.227,08	1.887.535,72	23.855,24	1.844.692,84	98.534,24
Total Geral						
	4.660.000,00	0,00	0,00	0,00	4.660.000,00	2.716.772,92
		198.994,57	236.834,45	6.586,20	212.658,07	42.842,88
		1.943.227,08	1.887.535,72	23.855,24	1.844.692,84	98.534,24

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Dez/2024, 12h e 16m.

S